

ELIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

A large graphic in the center of the page features a map of Brazil. The map is composed of a network of blue lines connecting various points, with some points highlighted in yellow. The map is set against a dark blue background with a subtle pattern of yellow and blue dots. The map is framed by a glowing yellow shield-like border.

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO
DA INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO
PLANO ESTRATÉGICO
ELEIÇÕES 2026

Brasília
TSE
2026

**ELEIÇÕES
2026**
#VOTONADEMOCRACIA



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO
DA INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO
PLANO ESTRATÉGICO
ELEIÇÕES 2026

Brasília
TSE
2026

© **2026 Tribunal Superior Eleitoral**
É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Secretaria de Gestão da Informação
e do Conhecimento
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar
Brasília/DF – 70095-901
Telefone: (61) 3030-9225

Secretário-Geral da Presidência
Murilo Salmato Nolêto

Diretor-Geral
Daniel Santos Rocha Sobral

**Secretário de Gestão da
Informação e do Conhecimento**
Cleber Schumann

**Coordenador de Editoração e
Publicações**
Washington Luiz de Oliveira

Autoria do Proinfo/2026
Frederico Franco Alvim

Revisão do Proinfo/2026
Letícia Passos Priante, Luciana Fonseca
Nunes, Juliana Greimel Bernardes,
Mayra Villela Ferreira, Raquel Ribeiro
Teles, Tatiana Cochlar

Grupo Gestor do Proinfo/2026
Frederico Franco Alvim, Isabel Cristina
Fernandes de Carvalho Dias, Letícia
Passos Priante, Luciana Fonseca Nunes,

Marnie Guimarães Ruas,
Mayra Villela Ferreira, Raquel Ribeiro Teles,
Rakell Cabral Dimanski, Tatiana Cochlar,
Welber Monteiro Guimarães

Autoria da IA-Info/2026 (Anexo)
Frederico Franco Alvim, Juliana Greimel
Bernardes, Raquel Ribeiro Teles,
William Akerman Gomes, Celio Castro
Wermelinger, Leonardo Ferreira de
Oliveira, Vitor Andrade Monteiro, Lorena
Lima Ferreira, Lucyana Said Daibes Pereira,
Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues, Carlos
Antônio Sampaio de Melo, José de Melo
Cruz, Venício Glebson Dantas da Silva,
Júlio Valente da Costa Júnior, Elmano
Amâncio de Sá Alves, Renan Coutinho
Diniz, Frank Wendell Ribeiro, José Vinícius
Velooso Alves, George Cavalcante Maciel
Filho, Gilmar Fernandes, Daniel Wobeto,
Robson dos Santos França

Capa, projeto gráfico e diagramação
Seção de Design Editorial e Expositivo
(Sedexp/Cedip/SGIC)
↳ *Verônica Estácio*

Conferência de editoração
Seção de Preparação e Revisão de
Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)
↳ *Leide Viana*

Impressão e acabamento
Seção de Serviços Gráficos
(Segraf/Cedip/SGIC)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysso Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Plano estratégico eleições 2026 [recurso eletrônico] : programa de fortalecimento da integridade da informação / Tribunal Superior Eleitoral. – Dados eletrônicos (118 páginas). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2026.

Eleições 2026. #votonademocracia.

“Grupo Gestor do Proinfo/2026: Frederico Franco Alvim, Isabel Cristina Fernandes de Carvalho Dias, Letícia Passos Priante, Luciana Fonseca Nunes, Marnie Guimarães Ruas, Mayra Villela Ferreira, Raquel Ribeiro Teles, Rakell Cabral Dimanski, Tatiana Cochlar, Welber Monteiro Guimarães” – Verso p. rosto.

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: Internet.

<<https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes>>

1. Direito eleitoral – Brasil. 2. Justiça Eleitoral – Brasil. 3. Processo eleitoral – Brasil. 4. Eleição – Brasil – 2026. 5. Desinformação – Brasil – 2026. 6. Integridade (segurança da informação) – Planejamento. I. Título.

CDD 342.810 7
CDU 342.8(81)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministro Nunes Marques

Vice-Presidente

Ministro André Mendonça

Ministros

Ministro Dias Toffoli

Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva

Ministro Sebastião Reis Júnior

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministra Estela Aranha



LISTA DE SIGLAS

Siglas utilizadas ao longo do Plano Estratégico.

SIGLA	DENOMINAÇÃO
AEED	Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação
Ciedde	Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia
Confia	Centro de Orientação, Navegação Segura e Fomento à Integridade da Informação no Ambiente Eleitoral
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
EJE/TSE	Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
Frente	Frente Nacional de Enfrentamento à Desinformação Frente Nacional de Promoção da Consciência Informacional
IA	Inteligência Artificial
IA-Info	Estratégia de Inteligência Artificial para a Integridade da Informação nas Eleições
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
NFD	Núcleo de Forense Digital
PPED	Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação da Justiça Eleitoral

SIGLA	DENOMINAÇÃO
Profi	Programa de Fortalecimento Institucional a partir da Gestão da Imagem da Justiça Eleitoral
Proinfo	Programa de Fortalecimento da Integridade da Informação
Sard	Sala de Atenção a Riscos Digitais
Secom	Secretaria de Comunicação e Multimídia
Siade	Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
I. O PROGRAMA	12
1. Finalidade	13
2. Objetivos	14
3. Princípios e diretrizes	15
4. Organização e funcionamento	16
II. CONTEXTO, HISTÓRICO E LIÇÕES APRENDIDAS	18
1. Evolução do programa	19
2. Tendências para 2026	20
3. Lições que orientam o ciclo	22
III. ESCOPO	25
1. Natureza do programa	26
2. Conceito operacional	27
3. Objeto	28
4. Salvaguardas	29
IV. GOVERNANÇA E ATUAÇÃO EM REDE	31
Mapa da governança em rede	32
1. Coordenação nacional	33
2. Centro de Orientação, Navegação Segura e Fomento à Integridade da Informação no Ambiente Eleitoral – Confia	34
3. Rede de Governança da Integridade da Informação	35
4. Frente Nacional de Promoção da Consciência Informacional – Frente	37
5. Sala de Atenção a Riscos Digitais – Sard	38
6. Núcleo de Forense Digital (NFD)	39
7. Instâncias de colaboração interna nas Eleições 2026	42
8. Instituições parceiras	45
V. PLANO DE TRABALHO	47
VI. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	92
VII. MARCOS NORMATIVOS	97
ANEXO	100



APRESENTAÇÃO



O Programa de Fortalecimento da Integridade da Informação (Proinfo) constitui a nova fase do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral (PPED), consolidando uma política institucional contínua de proteção da integridade informacional do processo eleitoral. Criado para reduzir os efeitos nocivos de conteúdos e práticas capazes de comprometer a compreensão pública das eleições, o programa estabelece, desde 2020, uma rede de cooperação entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), instituições públicas, organizações da sociedade civil, imprensa, academia, entidades de verificação, provedores de aplicações de internet e outros atores comprometidos com uma agenda focada na realização de eleições livres, íntegras e informadas.

O ciclo de 2026 apresenta um ambiente informacional mais complexo. A ampliação do uso de inteligência artificial generativa permite produzir textos, imagens, áudios e vídeos sintéticos com rapidez, escala e verossimilhança crescentes. Ao mesmo tempo, a circulação simultânea de narrativas em redes sociais, serviços de mensageria, plataformas de vídeo, mecanismos de busca e ambientes mediados por sistemas de IA reduz o tempo disponível para verificação, contextualização e resposta. Essas transformações convivem com desafios persistentes: baixa familiaridade de parcelas da população com procedimentos eleitorais, desconfiança institucional, fragmentação das audiências, sobrecarga de informação e polarização afetiva.

Este plano estratégico organiza a atuação do Proinfo para as Eleições 2026 a partir de quatro vertentes complementares: conhecer e antecipar; informar, prevenir e fortalecer a confiança; detectar, analisar e responder; e construir, mobilizar, dialogar e aprender. A opção preserva a experiência acumulada nos planos anteriores, buscando maior precisão operacional. Na

implementação e na avaliação, cada projeto documentará, em instrumento próprio e conforme sua natureza, a teoria de mudança, as hipóteses relevantes, os critérios de sucesso e os possíveis efeitos adversos.

Dentro do planejamento, a construção de confiança ocupa uma posição transversal. O plano parte da compreensão de que a confiança pública não decorre apenas da circulação de informações corretas, mas também da forma como a instituição demonstra transparência, imparcialidade, profissionalismo, responsividade e abertura ao diálogo. Essas qualidades, porém, só se traduzem em confiança quando a mensagem que as comunica for, de fato, recebida como pretendido, o que nem sempre acontece em ambientes polarizados, em que uma mesma mensagem, conduzida pelo raciocínio motivado, pode ser lida de formas muito diferentes. Por isso, as ações de comunicação devem considerar as condições reais de recepção das mensagens em contextos de alta polarização. Linguagem acessível e tranquilizadora, uso responsável de heurísticas, valorização de pontos de convergência, adaptação de mensagens a fundamentos morais e redes simbólicas, enfrentamento não estigmatizante de dúvidas e prevenção de vácuos informacionais passam a integrar o repertório institucional.

Nesse contexto, o *prebunking* – entendido como a apresentação antecipada de conhecimentos e técnicas que ajudem as pessoas a reconhecer manipulações antes de serem expostas a elas – assume um papel estruturante. Ao invés de depender, precipuamente, de correções posteriores, o programa investirá em preparação cognitiva, letramento midiático, informacional, algorítmico e socioemocional, com conteúdos ajustados às etapas do calendário eleitoral e aos riscos identificados, com ênfase na desconstrução de afirmações ou narrativas enganosas de invocação recorrente.

Em outra vertente, a inteligência artificial será tratada sob uma dupla perspectiva. De um lado, como fator de ampliação de riscos, especialmente em razão da fabricação e manipulação de mídia, da automação de perfis e da capacidade de personalização de narrativas. De outro, como instrumento de apoio à triagem, à busca, ao agrupamento de ocorrências, à análise multimodal e à recuperação de conhecimento institucional. O uso defensivo de IA observará supervisão humana significativa, segurança, proteção de dados, proporcionalidade e avaliação de desempenho. O desenvolvimento de soluções internas poderá ser combinado com parcerias, provas de conceito e contratações de tecnologias externas, preservados a autonomia, a transferência de conhecimento e os requisitos da Administração Pública.

Por fim, o plano reconhece que a capacidade das respostas institucionais da Justiça Eleitoral depende de uma ampla articulação. Nessa linha, duas de suas principais estruturas de rede passam por um reposicionamento de nome e de enquadramento: a Frente Nacional de Enfrentamento à Desinformação torna-se a Frente Nacional de Promoção da Consciência Informacional (Frente) e o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (Ciedde) torna-se o Centro de Orientação, Navegação Segura e Fomento à Integridade da Informação no Ambiente Eleitoral (Confia) – mudança que desloca o enquadramento de combate e enfrentamento para o de promoção da autonomia crítica e da integridade da informação, com uma linguagem menos conflitiva e mais afeita ao diálogo com todo o espectro do eleitorado. O planejamento, assim, prevê o reagrupamento da Frente, a consolidação do Confia e a mobilização dos TREs – condições necessárias para uma atuação capilar, coesa e tempestiva. Mais do que reagir a episódios isolados, a proposta busca deixar capacidades permanentes: pessoas preparadas, rotinas testadas, ferramentas avaliadas, parcerias atáváveis e memória institucional acessível.



I. O PROGRAMA



1. Finalidade

O Proinfo tem por finalidade reduzir os efeitos nocivos da desinformação e de outras formas de manipulação informacional que possam afetar a integridade, a credibilidade e a legitimidade do processo eleitoral, da Justiça Eleitoral, do sistema eletrônico de votação e das pessoas e instituições que participam da organização das eleições. Essa finalidade é executada em articulação com as diretrizes do Programa de Fortalecimento Institucional a partir da Gestão da Imagem da Justiça Eleitoral (Profi): enquanto o Proinfo concentra-se na prevenção e na contenção de riscos informacionais específicos, o Profi cuida da defesa reputacional e da construção paulatina de confiança social em sentido mais amplo. Coordenados pela mesma unidade – a Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) –, ambos os programas convergem para um mesmo objetivo final: fortalecer a confiança pública na Justiça Eleitoral.

Essa frente de atuação possui uma natureza administrativa, educativa, informativa, preventiva e cooperativa. A execução do Proinfo é realizada de forma completamente desvinculada da atividade jurisdicional, e não se relaciona, ademais, com atividades afetas ao exercício do poder de polícia e tampouco a investigações ou persecuções penais. De forma excepcional, as informações produzidas pelo Proinfo poderão, no limite, subsidiar, quando juridicamente cabível, a atuação das instâncias competentes, observados os fluxos, as salvaguardas e as limitações aplicáveis.

2. Objetivos

São objetivos gerais do Proinfo:

- proteger a integridade informacional das Eleições 2026;
- fortalecer a confiança pública na Justiça Eleitoral, no sistema eletrônico de votação e nos procedimentos de organização, fiscalização, votação, apuração e totalização;
- ampliar a resiliência da sociedade diante de conteúdos enganosos, mídia sintética, operações de influência e práticas de manipulação;
- assegurar capacidade institucional para antecipar, detectar, analisar e responder a ocorrências relevantes;
- consolidar uma rede nacional permanente, coordenada e capacitada, com participação do TSE, dos TREs, do Confia, da Frente e de instituições parceiras;
- fomentar aprendizagem institucional, inovação responsável e melhoria contínua.

Constituem objetivos específicos do Proinfo:

- produzir inteligência situacional e mapas periódicos de riscos e narrativas;
- atualizar e aperfeiçoar o Siade e seus fluxos;
- desenvolver e avaliar usos responsáveis de inteligência artificial;
- prevenir vácuos informacionais por meio de comunicação antecipada e transparência explicativa;
- institucionalizar ações de *prebunking*, letramento midiático, educação informacional e pedagogia democrática;

- qualificar a comunicação para públicos com diferentes níveis de conhecimento, confiança e receptividade;
- reorganizar e mobilizar a Frente em âmbito nacional;
- aperfeiçoar a interlocução com plataformas digitais, imprensa, academia, partidos políticos, influenciadores e sociedade civil;
- estabelecer metas e rotinas de avaliação proporcionais à natureza dos projetos.

3. Princípios e diretrizes

Este ciclo incorpora frentes de atuação inovadoras, incluindo o uso de inteligência artificial, a estruturação de rotinas de forense digital e a adoção de metodologias de comunicação em contextos polarizados, o que recomenda a fixação de parâmetros explicativos claros.

A execução do Proinfo/2026 observará, para tanto, os seguintes princípios:

- integridade: compromisso com informações corretas, verificáveis, contextualizadas e apresentadas com precisão;
- transparência: explicação clara sobre objetivos, métodos, limites, resultados e uso de tecnologias;
- proporcionalidade: adequação das medidas à probabilidade, à urgência, ao alcance e ao dano potencial das ocorrências;
- liberdade de expressão: proteção do debate público, da crítica legítima, do pluralismo e da circulação de ideias;
- autonomia intelectual: respeito à capacidade das pessoas de formar suas próprias convicções, sem presunção de incapacidade crítica nem persuasão coercitiva;

- capacitação crítica: oferecimento de ferramentas para que as pessoas reconheçam manipulações e avaliem afirmações de forma livre e por conta própria;
- cooperação: atuação em rede, compartilhamento responsável de conhecimento e complementaridade institucional;
- aprendizagem: registro de decisões, avaliação de resultados e aperfeiçoamento contínuo;
- inovação responsável: adoção gradual, testada e auditável de novas metodologias e tecnologias.

Como diretrizes operacionais, o Proinfo adotará orientação por dados, prevenção preferencial à correção tardia, linguagem simples e adaptada, supervisão humana, gestão preventiva de riscos, coordenação nacional com execução descentralizada e avaliação combinada de processos, produtos e resultados.

4. Organização e funcionamento

A Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED/TSE) coordenará a execução do plano em articulação com a Secretaria-Geral da Presidência (SPR/TSE), a Secretaria de Comunicação e Multimídia (Secom/TSE), a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/TSE), a Diretoria de Assuntos Internacionais (Dain), a Diretoria de Assuntos Estratégicos (DAE/TSE), a Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE) e a Comissão Permanente responsável pelo uso e desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial na Justiça Eleitoral (criada pela Portaria-TSE n. 297, de 3 de junho de 2026), além das demais unidades competentes e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), a partir de seus pontos focais.

Mantendo a linha inicial do Ciedde, o Confia funcionará como espaço de integração institucional e apoio à articulação de respostas nas matérias abrangidas por suas competências. A Frente, por outro lado, apoiará a capilarização de conhecimentos, materiais, alertas e ações de educação, observada a natureza voluntária de sua atuação e a necessária autorização institucional. A Comissão Permanente destinada a sistematizar e acompanhar iniciativas relacionadas ao uso de inteligência artificial no processo eleitoral e o Conselho Permanente destinado a estabelecer diretrizes para as campanhas institucionais da Justiça Eleitoral atuarão como instâncias de alinhamento técnico, respectivamente, para IA e comunicação. No campo da comunicação, o Conselho Permanente colaborará com a proposição de campanhas de geração de confiança e proteção da integridade da informação no contexto eleitoral.

A operacionalização será apoiada por reuniões e instrumentos consolidados de acompanhamento, relatórios situacionais, protocolos de escalonamento e processos administrativos próprios. Sempre que possível, as decisões relevantes serão documentadas indicando-se o problema, as evidências consideradas, as providências adotadas, os responsáveis, o prazo e o resultado observado.



II. CONTEXTO, HISTÓRICO E LIÇÕES APRENDIDAS

1. Evolução do programa

A Justiça Eleitoral passou a estruturar iniciativas específicas de enfrentamento à desinformação a partir das Eleições 2018. O programa criado para 2020 consolidou a abordagem multissetorial e a atuação em rede. Em 2021, a Portaria-TSE n. 510 instituiu o caráter permanente da política, permitindo continuidade administrativa, formação de equipe especializada, gestão do conhecimento e desenvolvimento de ações para além dos períodos formais de campanha.

O plano de 2022 organizou 20 projetos nos eixos informar, capacitar e responder. A amplitude do desenho permitiu mobilização inédita: ampliação das parcerias, formação de redes de difusão, aprimoramento de canais oficiais, criação do sistema de alerta, expansão de ações educativas e estabelecimento de fluxos com provedores, instituições públicas e entidades de verificação. O relatório de resultados registrou, entre outros dados, mais de quarenta mil apontamentos recebidos pelo sistema de alertas, milhões de acessos à página Fato ou Boato, formação de redes nacionais e dezenas de ações de capacitação e cooperação.

A experiência também ofereceu lições de governança. Parte das estruturas originalmente projetadas foi absorvida pela AEED; algumas metas foram atualizadas durante a execução; e fluxos formais deram lugar, em certos casos, a rotinas mais ágeis e aderentes às necessidades concretas. O principal aprendizado é que planos muito pulverizados aumentam o custo de coordenação e avaliação. A clareza dos responsáveis, a priorização, a documentação dos fluxos e a possibilidade de adaptação controlada são tão relevantes quanto a quantidade de ações previstas.

Em 2024, o plano estratégico foi condensado em três eixos e cinco projetos, com ênfase em capacitação, modernização do Siade, criação do Ciadde e integração nacional. A redução de escopo favoreceu a legibilidade. O presente documento avança um passo adicional, incorporando metas mais objetivas, linhas de base e critérios de conclusão – refinamentos que se tornam possíveis à medida que o programa acumula experiência de execução ao longo dos ciclos. Busca-se, assim, um ponto de equilíbrio: recuperar a matriz robusta de 2022 sem reproduzir sua extensão, e preservar a concisão de 2024, acrescentando instrumentos de gestão e avaliação.

2. Tendências para 2026

O ciclo de 2026 se desenvolve em um ecossistema no qual conteúdos falsos podem ser produzidos, adaptados e redistribuídos em poucos minutos. Sistemas generativos reduzem custos para criar mídia sintética e permitem alterar voz, imagem, contexto e aparência documental. Modelos conversacionais também se transformam em intermediários de acesso à informação, enquanto ferramentas de automação podem intensificar comportamentos inautênticos, replicação coordenada e criação de falsos sinais de consenso.

Esses riscos não eliminam formas tradicionais de desinformação. Conteúdos genuínos permanecem suscetíveis a recortes, legendas enganosas, falsa atribuição, omissão de contexto e associação temporal indevida. Narrativas sobre urnas, auditoria, totalização, calendário, documentos, locais de votação e decisões da Justiça Eleitoral podem combinar elementos verdadeiros e falsos, o que torna a análise mais exigente.

A polarização acrescenta uma barreira comunicacional. Em ambientes de forte identificação política, as pessoas tendem a

avaliar mensagens de acordo com familiaridade, fonte percebida, valores do grupo e emoções suscitadas. Informações tecnicamente corretas podem ter baixa capacidade de persuasão quando chegam tarde, utilizam linguagem excessivamente burocrática ou são percebidas como ataque à identidade do receptor. Repetir continuamente uma alegação enganosa também pode aumentar sua familiaridade.

A essas ameaças soma-se um conjunto de fenômenos que prescindem, em grande medida, da falsidade factual como elemento definidor. Operações de influência e estratégias de erosão de imagem podem corroer a credibilidade da Justiça Eleitoral sem recorrer a uma única alegação tecnicamente falsa, bastando a escolha deliberada de enquadramentos, tons e ocasiões que maximizem indignação e descrédito. Narrativas construídas em torno de eventos em princípio reais, mas apresentadas em termos deliberadamente ultrajantes, tendem a se espalhar de forma mais ampla e rápida do que conteúdos neutros, devido ao papel que a linguagem moral-emotiva exerce na difusão de conteúdo nas redes sociais. Fenômeno correlato remete ao uso estratégico de humor, sátira e ridicularização para desqualificar instituições e autoridades, cuja eficácia deriva precisamente da dificuldade de resposta institucional: contestar o conteúdo tende a ser lido como falta de senso de humor, e o silêncio, como sinal de fraqueza.

Sob os prismas da proteção da confiança e da defesa reputacional, essas táticas impõem desafio assimétrico: mobilizam recursos de baixo custo e alta circulação para produzir danos cumulativos, enquanto reduzem o espaço de resposta, pois a reação pode ampliar o enquadramento hostil e o silêncio institucional pode favorecer sua consolidação. Em nível de resposta, o Proinfo/2026 prevê o tratamento dessas ocorrências como categoria própria, distinta das alegações factualmente falsas ou enganosas, para

as quais se adotará abordagem baseada na apresentação inicial da informação correta, evitando-se a repetição desnecessária da falsidade. Nesses outros casos, haverá preferência por observação, documentação e esclarecimento mínimo e não defensivo, reservando-se resposta mais ampla às situações de dano reputacional já consolidado.

Em virtude do exposto, a atuação de 2026 deverá articular tecnologia, comunicação e educação. Monitoramento e análise precisam ser acompanhados de conteúdos antecipatórios; respostas factuais devem ser apresentadas em formatos compreensíveis; e a construção de confiança deve combinar transparência, demonstração de procedimentos, mensagens confiáveis e valores compartilhados.

3. Lições que orientam o ciclo

A experiência acumulada nos ciclos anteriores, somada à análise de iniciativas nacionais e internacionais, permite identificar aprendizados que devem orientar o planejamento para 2026. Mais do que registrar boas práticas isoladas, essas lições traduzem escolhas institucionais sobre como prevenir riscos, organizar respostas, qualificar a comunicação, estruturar parcerias e avaliar resultados. Sua incorporação ao plano busca assegurar continuidade ao que se mostrou efetivo, corrigir limitações observadas e transformar a experiência adquirida em critérios concretos para a atuação futura.

Nessa perspectiva, o Proinfo/2026 incorpora, entre outras, as seguintes lições:

- a proteção da integridade eleitoral e a construção de confiança exigem atuação permanente, estruturada e integrada, e não mobilizações restritas ao período de campanha;
- a preparação para eventos críticos deve ocorrer de forma antecipada, com identificação de riscos, definição de protocolos, produção prévia de conteúdos oficiais e organização de redes de distribuição capazes de alcançar diferentes públicos;
- o monitoramento deve funcionar como instrumento de inteligência institucional, convertendo dados e sinais de risco em diagnósticos, prioridades e decisões operacionais tempestivas;
- o Siade deve consolidar-se como uma infraestrutura nacional de gestão da informação, com experiência acessível à pessoa usuária, fluxos padronizados, integração entre os Tribunais Eleitorais e geração de dados qualificados para a tomada de decisão;
- as parcerias institucionais devem ser orientadas por objetivos verificáveis, com entregas definidas, responsabilidades claras, pontos focais, critérios de acionamento, mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados;
- as ações de capacitação produzem melhores resultados quando vinculadas às atribuições concretas de cada público, combinando conteúdos técnicos, exercícios práticos, protocolos de atuação e materiais de consulta;
- a comunicação pública deve conciliar precisão técnica e acessibilidade, traduzindo temas complexos em linguagem clara, sem simplificações que comprometam o rigor ou a confiabilidade da informação;
- dúvidas legítimas devem ser acolhidas por meio de escuta qualificada, respostas baseadas em evidências e estratégias

que evitem estigmatização, ampliem a compreensão e fortaleçam a confiança institucional;

- o uso de inteligência artificial deve observar critérios de segurança, qualidade, transparência, proteção de dados e supervisão humana, com validação contínua de desempenho, identificação de limitações e controle de possíveis efeitos adversos;
- a avaliação deve integrar todas as etapas de execução do plano, mediante definição prévia de critérios de acompanhamento, registro estruturado de evidências, documentação das decisões e preparação contínua dos subsídios que fundamentarão o relatório final.

A revisão de experiências recentes de organismos eleitorais estrangeiros, em diálogo com o conhecimento acumulado pela Justiça Eleitoral brasileira, reforça e atualiza essas escolhas. Observa-se ampla convergência em torno de modelos que articulam educação preventiva, informação oficial verificável, classificação de riscos, respostas proporcionais, cooperação operacional e avaliação contínua. A experiência comparada também confirma a necessidade de cautela na correção de conteúdos enganosos, uma vez que intervenções mal calibradas podem ampliar a exposição a alegações até então desconhecidas e produzir dúvida em vez de esclarecimento. Por essa razão, o plano privilegia estratégias centradas em informações confiáveis e verificáveis, restringe a reprodução de falsidades às situações em que seja indispensável para sua compreensão ou contestação e prevê a avaliação de efeitos sobre a compreensão, a confiança e a percepção dos diferentes públicos.



III. ESCOPO

1. Natureza do programa

O Proinfo atua no âmbito administrativo do TSE e tem caráter não sancionatório. Suas atividades compreendem pesquisa, monitoramento de fontes abertas, recebimento de alertas, análise, educação, comunicação, cooperação, desenvolvimento de capacidades e apoio técnico. Providências jurisdicionais, investigativas ou sancionatórias somente poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, segundo os procedimentos legais aplicáveis. Sem prejuízo de sua natureza não sancionatória, em situações de extraordinária gravidade, o Proinfo poderá elaborar documento informativo destinado a registrar, de forma técnica e fundamentada, hipótese de risco à integridade das eleições. O documento deverá indicar os fatos e evidências disponíveis, o grau de incerteza e as limitações da análise e, quando cabível, poderá ser encaminhado às autoridades competentes. Sua elaboração não terá natureza acusatória, investigativa ou sancionatória, nem implicará juízo conclusivo sobre responsabilidade individual.

Essa delimitação protege a imparcialidade do programa e preserva a crítica política, jornalística, acadêmica e social. A manifestação de discordância, a avaliação negativa da Justiça Eleitoral e o questionamento de políticas públicas não caracterizam, por si, desinformação e não autorizam providências destinadas a restringir sua circulação. Essas manifestações constituem expressões legítimas da liberdade de opinião e do debate democrático, embora possam revelar dúvidas, preocupações e percepções relevantes para os objetivos de construção de confiança do plano.

Nesses casos, a atuação institucional deve orientar-se pela escuta, pela transparência, pelo esclarecimento e pela aproximação com os diferentes públicos, sem pretender silenciar, desqualificar ou artificialmente reverter avaliações críticas. A atuação administrativa relacionada à desinformação deve concentrar-se em conteúdos

ou práticas com aptidão para prejudicar a compreensão de elementos essenciais do processo eleitoral, produzir confusão operacional, comprometer o exercício de direitos políticos ou explorar fraudulentamente a identidade, os canais e os sistemas da Justiça Eleitoral.

2. Conceito operacional

Para fins do Proinfo, desinformação designa conteúdos falsos, fabricados, manipulados, gravemente descontextualizados, materialmente imprecisos ou apresentados de maneira enganosa, independentemente do formato utilizado e da intenção individual de quem os compartilha, quando relacionados à integridade, ao funcionamento ou à compreensão do processo eleitoral e das instituições responsáveis por sua realização.

A qualificação do conteúdo deverá considerar seu teor, contexto, forma de apresentação e aptidão para induzir a erro. A definição da prioridade e da resposta institucional deverá observar, entre outros fatores, o alcance, a velocidade de circulação, os mecanismos de amplificação, a existência de coordenação, os públicos afetados, a proximidade de eventos críticos e o potencial de dano.

Também integram o campo de atenção do programa, ainda que não dependam necessariamente da veiculação de alegações factualmente falsas, as operações de interferência e manipulação da informação, incluindo comportamentos inautênticos coordenados, a falsa representação de fontes oficiais, o uso fraudulento de marcas e identidades, a utilização enganosa de mídia sintética e outras práticas aptas a simular autoridade, apoio espontâneo, consenso ou evidência, mediante ocultação, falsificação ou manipulação de sua origem, natureza ou forma de circulação.

Por outro lado, não constituem desinformação, por si sós, opiniões, juízos de valor, críticas, interpretações divergentes, manifestações políticas ou ideológicas, dúvidas, conteúdos humorísticos ou satíricos e formulações ambíguas ou ligeiramente imprecisas. Tampouco se enquadram no conceito a mera discordância em relação a decisões, autoridades ou instituições eleitorais e a defesa organizada de posições políticas, salvo quando associadas à falsificação de identidade ou origem, à simulação enganosa de apoio, à manipulação fraudulenta de evidências ou a outros expedientes aptos a induzir o público a erro. Em suma, o Proinfo não se destina a proteger a imagem institucional contra críticas nem a uniformizar opiniões, mas a preservar condições informacionais mínimas para um debate democrático livre, bem-informado, plural e consciente.

3. Objeto

Sem que a simples relação temática implique sua classificação como desinformação, o plano abrange conteúdos e práticas que possam afetar a compreensão, a confiabilidade, o funcionamento ou a integridade do processo eleitoral, especialmente quando relacionados:

- à Justiça Eleitoral, às suas unidades, aos integrantes, às colaboradoras e aos colaboradores;
- às urnas eletrônicas, aos sistemas eleitorais, aos procedimentos de segurança, à auditoria, à votação, à apuração e à totalização;
- às diferentes etapas do processo eleitoral, incluindo registro, propaganda, financiamento, fiscalização, prestação de contas, votação, divulgação de resultados e diplomação;

- às regras de participação, aos documentos, aos horários, aos locais, ao voto em trânsito e à justificativa;
- à intimidação, à supressão ou ao desestímulo indevido à participação eleitoral;
- ao uso de IA e de tecnologias equivalentes para fabricar ou manipular conteúdos político-eleitorais;
- a incidentes tecnológicos ou cibernéticos que possam ser explorados para gerar interpretações incorretas sobre a integridade do pleito;
- à falsificação ou ao uso fraudulento de símbolos distintivos, perfis, canais e comunicações oficiais da Justiça Eleitoral.

4. Salvaguardas

Todas as ações relevantes vinculadas ao plano observarão os princípios da necessidade, adequação, proporcionalidade, transparência e documentação. A observação do ambiente informacional constitui atividade regular e necessária ao cumprimento das atribuições da Justiça Eleitoral, pois permite compreender dúvidas, percepções, dificuldades de acesso à informação e riscos capazes de afetar o exercício dos direitos políticos ou a compreensão do processo eleitoral. Sem esse conhecimento, a instituição não poderia preparar esclarecimentos oportunos, corrigir falhas de comunicação, antecipar necessidades operacionais nem avaliar a efetividade de suas ações.

Essa atividade terá por objeto conteúdos, práticas, incidentes e padrões de circulação de relevância eleitoral, e nunca o acompanhamento individualizado de pessoas ou grupos. Não se destina à vigilância de opiniões, à formação de perfis políticos ou ideológicos, ao rastreamento de comportamentos pessoais ou à

identificação de cidadãos em razão de manifestações legítimas. As análises utilizarão informações publicamente disponíveis ou legitimamente encaminhadas por canais institucionais.

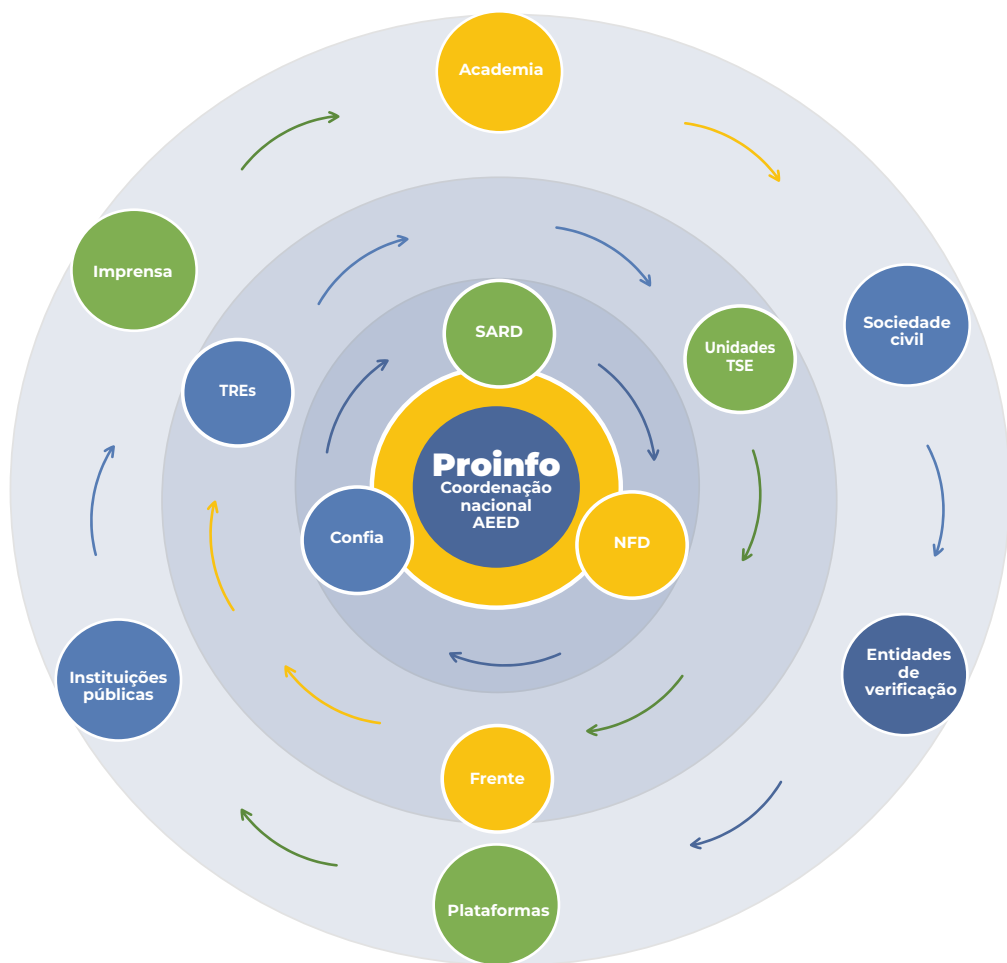
Classificações automatizadas funcionarão exclusivamente como apoio à análise, estarão sujeitas a revisão humana e não produzirão, por si sós, consequências restritivas, investigativas ou sancionatórias. As decisões relevantes deverão ser fundamentadas, rastreáveis e passíveis de revisão. A comunicação institucional evitará expor desnecessariamente pessoas, ampliar conteúdos de baixo alcance, reproduzir falsidades além do indispensável ou atribuir intenção, autoria ou coordenação sem evidências suficientes.



IV. GOVERNANÇA E ATUAÇÃO EM REDE



Mapa da governança em rede



1. Coordenação nacional

A AEED coordenará o Proinfo, manterá a visão consolidada de sua execução e promoverá a articulação entre as unidades envolvidas. Caberá à coordenação organizar os instrumentos gerais de acompanhamento, realizar pontos periódicos de controle, identificar dependências críticas, propor ajustes de percurso e consolidar o relatório final de resultados e ações.

A execução dos projetos contará com a participação das unidades competentes, de acordo com suas atribuições regimentais, capacidades técnicas e disponibilidades administrativas. A definição dos fluxos de trabalho, das equipes responsáveis, dos instrumentos de acompanhamento e das formas de reporte será realizada em articulação com cada unidade, respeitados seus procedimentos internos e as decisões das autoridades competentes.

A implementação nacional do Proinfo pressupõe o engajamento ativo dos Tribunais Regionais Eleitorais. No âmbito de seus respectivos territórios, os TREs deverão promover, conforme as peculiaridades locais, ações que reproduzam, adaptem ou complementem as iniciativas previstas neste plano, contribuindo para ampliar sua capilaridade, alcance e adequação regional.

As atribuições previstas neste plano serão interpretadas em conformidade com a estrutura administrativa vigente. Quando sua execução exigir a instituição de novas rotinas ou encargos administrativos, serão adotados os atos próprios necessários à sua formalização.

2. Centro de Orientação, Navegação Segura e Fomento à Integridade da Informação no Ambiente Eleitoral – Confia

Em alinhamento com as novas diretrizes do planejamento, o Cieddeserá reposicionado, mediante atualização do ato normativo próprio, como o Confia. A mudança representa a transição de um enquadramento predominantemente reativo para uma agenda permanente de orientação, educação, integridade informacional e construção de confiança, formulada em linguagem menos conflitiva e capaz de dialogar com diferentes segmentos do eleitorado¹.

O Confia preservará sua natureza colegiada e interinstitucional, funcionando como espaço de articulação, consulta, compartilhamento responsável de informações e aproximação entre a Justiça Eleitoral, os Poderes da República, os órgãos públicos, as entidades privadas e demais instituições participantes. Caberá ao Confia conectar capacidades, identificar áreas de convergência, facilitar a atuação de pontos focais e favorecer respostas complementares, especialmente nas fases de intensificação e operação eleitoral.

No ciclo de 2026, sua agenda priorizará a educação para a cidadania digital e a integridade da informação, preferencialmente por meio da articulação com iniciativas que já disponham de experiência, capilaridade e capacidade de execução. Essa atuação poderá compreender a incorporação de conteúdos de interesse eleitoral a ações existentes, ao desenvolvimento colaborativo de cursos e materiais e a promoção de estudos, encontros e campanhas educativas, conforme as possibilidades e competências das instituições envolvidas.

¹ Até a edição dos atos de atualização, as novas denominações são utilizadas neste plano como referências propositivas, sem alteração automática das estruturas vigentes.

O Confia também servirá como instância de intercâmbio e aprendizagem institucional. Informações públicas e não sigilosas produzidas no acompanhamento dos riscos eleitorais e dos planos de conformidade das plataformas poderão subsidiar discussões técnicas e eventuais propostas de aperfeiçoamento normativo. Os encaminhamentos aos órgãos participantes deverão possuir finalidade definida, pertinência com suas atribuições e, quando cabível, mecanismos de retorno, evitando fluxos meramente formais ou sem utilidade operacional. A atuação do Confia será articulada com o Siade, com os protocolos de ocorrências críticas e com outras instâncias técnicas do TSE, sempre nos limites estabelecidos pelo ato que disciplinar sua organização e seu funcionamento.

3. Rede de Governança da Integridade da Informação

A Coalizão de Checagem de Fatos será progressivamente transformada em uma Rede de Governança da Integridade da Informação, de caráter permanente e colaborativo. A mudança preserva a contribuição das entidades de verificação para o esclarecimento de conteúdos falsos ou enganosos, mas amplia a cooperação para etapas anteriores e posteriores à publicação das checagens, permitindo aproveitar, em benefício da integridade eleitoral, conhecimentos e sinais identificados durante o trabalho regular dessas organizações.

A Rede funcionará como espaço de intercâmbio entre a Justiça Eleitoral e as entidades aderentes, com o objetivo de favorecer a identificação precoce de riscos, a compreensão da evolução das narrativas e a antecipação de necessidades de comunicação. As contribuições poderão abranger, entre outros elementos, a sinalização de narrativas emergentes, persistentes, derivadas ou em processo de migração entre plataformas; lacunas de

informação e dúvidas recorrentes; indícios de amplificação artificial ou comportamento inautêntico coordenado; conteúdos sintéticos que recomendem análise prioritária; e avaliações sobre a conveniência de esclarecer, acompanhar ou não responder publicamente, considerado o risco de amplificação.

As entidades participantes também poderão compartilhar, voluntariamente, reportagens investigativas, análises e outros conhecimentos produzidos no curso de suas atividades sobre famílias narrativas, padrões de circulação, mutações, recorrência e riscos observados. Essas contribuições apoiarão as atividades de inteligência situacional, comunicação antecipada, *prebunking* e gestão de ocorrências críticas previstas neste plano, sem que a Justiça Eleitoral interfira na definição de pautas, nos métodos de apuração, nas conclusões ou nas decisões editoriais das organizações participantes.

Em contrapartida, a Justiça Eleitoral buscará assegurar canais prioritários para o fornecimento de informações técnicas, documentos, evidências e acesso a fontes primárias necessários à apuração jornalística, além de avisos antecipados sobre eventos, procedimentos e etapas eleitorais previsivelmente sujeitos a interpretações equivocadas ou exploração enganosa. Também promoverá oportunidades de observação direta do processo eleitoral, iniciativas de valorização do jornalismo de verificação e a ampliação da circulação das checagens produzidas, inclusive por meio da Frente e de outras redes de distribuição do Proinfo.

A participação será voluntária, proporcional às capacidades e à disponibilidade de cada entidade e baseada, preferencialmente, em achados produzidos no curso normal de seu trabalho, sem criação automática de novas obrigações ou expectativa uniforme de contribuição. A adesão à Rede não implicará alinhamento com posições institucionais da Justiça Eleitoral, transferência de responsabilidades públicas, endosso genérico às entidades

participantes ou limitação de sua independência funcional e editorial.

As entidades aderentes serão incorporadas aos espaços de articulação do CONFIA relacionados à integridade informacional. A Rede será também estruturada como desdobramento da Comissão de Acompanhamento Intensivo prevista no art. 29 da Portaria-TSE n. 463/2026, fortalecendo a interlocução durante os períodos de maior sensibilidade e risco. Conforme a necessidade operacional e a disponibilidade das entidades, pontos focais poderão ser convidados a participar das atividades presenciais de coordenação realizadas nos dias de votação.

4. Frente Nacional de Promoção da Consciência Informacional – Frente

A Frente Nacional de Enfrentamento à Desinformação, instituída pela Portaria-TSE n. 318/2022, será reposicionada, mediante atualização do ato normativo próprio, como Frente Nacional de Promoção da Consciência Informacional (Frente). A nova denominação traduz uma mudança de enfoque: sem abandonar uma atuação voltada à difusão de matérias de verificação de fatos e esclarecimentos, a rede encampará, em uma agenda paralela, a formação da autonomia crítica, a responsabilidade no consumo e no compartilhamento de informações, a aproximação com a sociedade e a construção de confiança no processo eleitoral.

Seu reagrupamento buscará atualizar a base de participantes, ampliar a representação dos Tribunais Regionais Eleitorais e constituir uma rede nacional de capacitação, mobilização e escuta. A participação permanecerá voluntária e observará a disponibilidade das pessoas envolvidas, a autorização das respectivas administrações e as atribuições funcionais de cada participante. Pontos focais regionais contribuirão para aproximar o

planejamento nacional das diferentes realidades locais, identificar necessidades, compartilhar experiências e apoiar a adaptação das ações aos públicos e contextos de cada região.

A partir do ciclo de 2026, a Frente apoiará o desenvolvimento progressivo de uma iniciativa ampla de letramento midiático, informacional e digital, estruturada a partir de metodologias documentadas, atividades presenciais e virtuais, materiais de consulta, formação de multiplicadores e instrumentos de avaliação de resultados. A expansão ocorrerá de forma gradual, com conteúdos adaptáveis a diferentes públicos e mecanismos que permitam aperfeiçoar continuamente as metodologias empregadas.

5. Sala de Atenção a Riscos Digitais – Sard

A Sala de Atenção a Riscos Digitais (Sard) será instalada na sede do TSE nos dias de votação, com a participação presencial de, ao menos, um representante de cada serviço digital prioritário. A iniciativa terá caráter temporário e operacional e buscará reduzir o tempo de interlocução entre a Justiça Eleitoral e as plataformas diante de conteúdos ou práticas de rápida amplificação que possam provocar confusão sobre procedimentos eleitorais, dificultar o exercício do voto, explorar fraudulentamente canais oficiais ou comprometer a compreensão pública sobre a regularidade do pleito.

Os representantes participantes atuarão como pontos focais qualificados, com capacidade de acionar tempestivamente as equipes internas competentes de suas respectivas organizações. A presença física permitirá o compartilhamento ágil de informações verificadas, a solicitação de dados de contexto, o esclarecimento de dúvidas técnicas e o acompanhamento dos encaminhamentos

realizados, observadas a legislação, as políticas próprias de cada serviço e as competências das instituições envolvidas.

A Sard será articulada aos fluxos do Siade, aos protocolos integrados de resposta e às rotinas de inteligência situacional do Proinfo. Antes de cada um dos turnos, serão definidos canais, critérios de acionamento, formas de registro, níveis de prioridade e procedimentos de escalonamento, preferencialmente testados por meio de exercícios conjuntos. Os casos deverão ser avaliados segundo sua autenticidade, alcance, velocidade de circulação, potencial de dano e risco de amplificação pela própria resposta, evitando-se o encaminhamento indiscriminado de conteúdos de baixa relevância.

A Sard não constituirá instância de determinação de remoção de conteúdos, aplicação de sanções ou interferência nas decisões internas das plataformas. Tampouco a presença de seus representantes implicará acesso irrestrito a dados ou informações protegidas. Eventuais providências jurisdicionais ou investigativas permanecerão submetidas às autoridades, competências e procedimentos legalmente estabelecidos. Ao final de cada turno, a operação será documentada e avaliada, com registro dos tempos de resposta, dificuldades observadas, resultados alcançados e ajustes recomendados para as etapas seguintes.

6. Núcleo de Forense Digital (NFD)

O Núcleo de Forense Digital (NFD) será instituído, mediante portaria própria, como estrutura técnica de retaguarda, mantida em regime de prontidão para apoiar, em casos de excepcional gravidade, a análise de conteúdos digitais e a interpretação qualificada de indícios de manipulação, automação e coordenação inautêntica no âmbito do Proinfo. Sua atuação terá caráter excepcional, reservada a ocorrências graves que, por sua

complexidade técnica, escala ou potencial de dano, não possam ser adequadamente equacionadas pelos fluxos ordinários de análise, notadamente as que envolvam possível utilização de mídia sintética, falsificação de documentos ou comunicações oficiais e indícios relevantes de automação, coordenação inautêntica ou disparo em massa.

O NFD contará com equipe de referência e pessoas substitutas, com perfis qualificados em forense digital, análise multimodal e mídia sintética. Durante o período eleitoral, funcionará de forma ininterrupta, mediante escala e revezamento que assegurem capacidade permanente de recebimento e tratamento dos acionamentos, preservado o caráter excepcional de sua atuação em casos concretos. Manterá, ainda, interlocução institucional permanente com a AEED para fins de atualização de protocolos, ferramentas e capacidades. Conforme a natureza da ocorrência e os instrumentos jurídicos aplicáveis, poderão ser acionadas capacidades externas de universidades, centros de pesquisa e fornecedores especializados, sempre sob coordenação do TSE. Mediante acionamento por decisão fundamentada da Presidência do TSE, o NFD examinará conteúdos e elementos digitais preservados no âmbito do Siade – incluindo arquivos, registros temporais, endereços eletrônicos e metadados tecnicamente disponíveis –, com vistas a identificar, quando possível, indícios técnicos de manipulação ou geração sintética de imagens, áudios e vídeos, de falsificação de documentos ou comunicações oficiais, e de padrões sugestivos de automação, coordenação inautêntica ou disparo em massa.

As análises utilizarão ferramentas adequadas, submetendo seus resultados à interpretação humana qualificada e à confrontação com metadados, procedência, contexto e demais elementos tecnicamente acessíveis.

Cada análise documentará o material examinado, os métodos empregados, as ferramentas e versões utilizadas, os resultados obtidos, o grau de confiança, as limitações identificadas e as pessoas responsáveis pela análise e pela revisão. Fora das hipóteses de acionamento, o NFD poderá auxiliar a atualização de protocolos, a validação de ferramentas e a realização de exercícios de simulação.

Os produtos do NFD terão natureza de nota técnica, relatório de apoio ou manifestação técnico-administrativa, e não de laudo pericial, cuja elaboração dependerá de designação em procedimento próprio. Scores, classificações e sinais técnicos isolados não serão tratados como prova conclusiva de manipulação, autenticidade, autoria, identidade, intenção, automação ou coordenação, tampouco a ausência de indícios identificados por determinada ferramenta será apresentada como comprovação de autenticidade dos materiais analisados. Análises inconclusivas serão expressamente admitidas. Os materiais examinados deverão ser obtidos de fontes abertas, legitimamente encaminhados pelos canais institucionais ou regularmente compartilhados por instituições competentes, observados minimização de dados, registro das operações, segurança da informação, finalidade definida e prazos adequados de retenção.

A atuação do NFD não substituirá perícia oficial, investigação ou exercício de competência jurisdicional, policial ou sancionatória. O NFD terá por objeto conteúdos, práticas e padrões técnicos de circulação, e não se destinará à vigilância de pessoas, ao rastreamento de comportamentos individuais ou ao acompanhamento de condutas específicas em razão de manifestações legítimas.

O NFD poderá, ainda, apoiar a instrução técnica de processos judiciais eleitorais, sem prejuízo de sua natureza administrativa e de apoio. Esse apoio se dará mediante a organização de cadastro

de peritos e assistentes técnicos externos, com qualificação reconhecida em forense digital, mídia sintética e áreas correlatas, disponibilizado às unidades judiciais que necessitem realizar perícia formal, bem como mediante a formulação de subsídios técnicos que auxiliem partes e juízos na delimitação de quesitos periciais, nos termos da legislação processual. A utilização do cadastro pelas unidades judiciais será facultativa e não vinculante, preservando-se a livre nomeação de perito pelo juízo e a livre indicação de assistentes técnicos pelas partes.

O NFD não realizará, ele próprio, perícia judicial, e pessoas que tenham participado da análise administrativa de determinada ocorrência não integrarão, em relação a essa mesma ocorrência, o cadastro de peritos ou assistentes técnicos, preservando-se a distinção entre a atuação técnico-administrativa no âmbito do Proinfo e a instrução probatória do processo judicial.

7. Instâncias de colaboração interna nas Eleições 2026

A Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral, instituída pela Portaria-TSE n. 297/2026 e com composição atualizada pela Portaria-TSE n. 350/2026, exercerá papel central na governança, na coordenação e no desenvolvimento das iniciativas de IA previstas neste plano. Caberá à comissão estabelecer diretrizes técnicas e institucionais, definir prioridades, avaliar riscos, promover a integração entre projetos e assegurar que o emprego dessas tecnologias observe critérios de utilidade pública, segurança, transparência, proteção de dados, supervisão humana e responsabilidade.

Sua atuação combinará dois horizontes complementares. No plano estrutural, a comissão deverá organizar políticas, projetos e capacidades de médio e longo prazo, favorecendo a formação de equipes, a padronização de metodologias, o compartilhamento de

conhecimento e a consolidação de uma governança permanente de inteligência artificial na Justiça Eleitoral. O Catálogo Nacional de Soluções de IA será utilizado como instrumento de identificação, documentação e intercâmbio de experiências, de modo a evitar duplicações, estimular a interoperabilidade e permitir que soluções desenvolvidas em diferentes órgãos possam ser conhecidas, avaliadas e, quando apropriado, reaproveitadas.

Paralelamente, a comissão atuará de forma intensiva para viabilizar soluções aplicáveis às Eleições 2026. Essa frente compreenderá o incentivo à atualização, ao aperfeiçoamento e à validação de ferramentas inteligentes eventualmente desenvolvidas pelo TSE e pelos TREs, bem como a realização de provas de conceito, cooperações e parcerias com fornecedores públicos e privados que disponham de tecnologias maduras e compatíveis com as necessidades do processo eleitoral. A escolha entre desenvolvimento interno, adoção compartilhada, contratação ou parceria deverá considerar prazo, desempenho, segurança, sustentabilidade, transferência de conhecimento e preservação da autonomia institucional.

As soluções desenvolvidas internamente somente serão efetivamente implementadas em ambiente operacional após avaliação da comissão e demonstração de níveis satisfatórios de maturidade, segurança, estabilidade e acurácia. Testes controlados, critérios prévios de aceitação, supervisão humana, documentação de desempenho e possibilidade de desativação integrarão esse processo. A urgência do ciclo eleitoral não autorizará a adoção prematura de ferramentas insuficientemente validadas, nem a substituição automática do juízo técnico humano por classificações ou recomendações produzidas por sistemas de IA.

Em outra frente, o Conselho Permanente instituído pela Portaria-TSE n. 296/2026 apoiará a definição de prioridades,

o alinhamento estratégico e a coerência das campanhas institucionais relacionadas à integridade eleitoral e à construção de confiança. Essas campanhas poderão contemplar, entre outros temas, o esclarecimento sobre o funcionamento, a segurança e a auditabilidade do sistema eletrônico de votação; a conscientização acerca dos riscos e danos associados à circulação de informações falsas ou enganosas; o desenvolvimento da atenção crítica e de hábitos responsáveis de verificação; a prevenção de técnicas recorrentes de manipulação informacional; a redução da hostilidade entre grupos com posições políticas divergentes; e a promoção da cidadania digital, da cultura de paz e do respeito ao pluralismo.

De forma complementar, o Grupo de Trabalho da Semana Nacional do Sistema Eletrônico de Votação, previsto na Portaria- TSE n. 293/2026, contribuirá para estruturar uma agenda nacional de transparência, educação e aproximação da sociedade com o funcionamento concreto das eleições. As ações buscarão tornar mais compreensíveis as diferentes etapas do sistema eletrônico de votação – incluindo desenvolvimento, testes, lacração, votação, emissão do boletim de urna, transmissão, totalização, fiscalização e auditoria –, mediante materiais acessíveis, demonstrações práticas, visitas técnicas, encontros públicos e atividades voltadas à imprensa, aos partidos políticos, às instituições de ensino, às entidades fiscalizadoras e à sociedade civil. A programação buscará ainda ampliar o conhecimento sobre as possibilidades de acompanhamento e verificação independente do processo eleitoral, favorecer a articulação de iniciativas realizadas pelos TREs e recolher dúvidas e percepções que possam orientar o aperfeiçoamento da comunicação institucional.

O plano articulará essas ações às demais iniciativas do Proinfo, aproveitando as capacidades das instâncias já constituídas e

evitando a criação de estruturas paralelas ou a sobreposição de atribuições.

8. Instituições parceiras

A evolução das tecnologias da informação e da comunicação, assim como a crescente sofisticação das táticas de interferência, manipulação informacional e formação artificial de percepções públicas, exige a ampliação e a diversificação das parcerias do Proinfo. O ciclo de 2026 buscará incorporar instituições e especialistas capazes de aportar conhecimento, tecnologias e metodologias compatíveis com riscos emergentes, preservando e fortalecendo, ao mesmo tempo, a rede de cooperação construída nos ciclos anteriores.

Nesse contexto, serão priorizadas aproximações com fornecedores e desenvolvedores de tecnologias transformadoras, incluindo modelos conversacionais e *chatbots* de inteligência artificial, ferramentas de produção, análise e detecção de voz, imagem e vídeo sintéticos, soluções de autenticação e procedência de conteúdos, sistemas de análise multimodal e outras aplicações relevantes para a integridade eleitoral. As parcerias poderão envolver intercâmbio técnico, provas de conceito, acesso controlado a ferramentas proprietárias, capacitação, pesquisa aplicada e desenvolvimento conjunto, sempre com critérios prévios de segurança, maturidade, acurácia, proteção de dados, supervisão humana, transparência e preservação da autonomia tecnológica e institucional do TSE.

Em paralelo, o programa buscará ampliar sua cooperação com universidades, redes de ensino, organizações da sociedade civil, centros de pesquisa, educadores e iniciativas especializadas em letramento midiático, informacional, digital, algorítmico e socioemocional. Essas parcerias deverão contribuir para o

aprofundamento da frente de pedagogia democrática, mediante desenvolvimento e validação de metodologias, produção de materiais, formação de multiplicadores, realização de atividades presenciais e virtuais, adaptação de conteúdos a diferentes públicos e avaliação de resultados. O objetivo é conferir maior escala, capilaridade e consistência científica às ações destinadas a fortalecer a autonomia crítica, o discernimento, a responsabilidade informacional e a convivência democrática.

As novas parcerias serão selecionadas segundo critérios de capacidade técnica, credibilidade e aderência às finalidades do Proinfo. Conforme a natureza de cada projeto, também poderão participar órgãos públicos, entidades de fiscalização, plataformas digitais, serviços de mensageria, imprensa, entidades de verificação, associações profissionais, partidos políticos, influenciadores e especialistas.

Os instrumentos de cooperação deverão, sempre que possível, definir objetivos, entregas, pontos focais, período de vigência, formas de ativação, regras de proteção e compartilhamento de informações e mecanismos de avaliação. A cooperação não implicará endosso institucional genérico à atuação da entidade parceira nem limitará a autonomia decisória do TSE.



V. PLANO DE TRABALHO

A organização em quatro eixos decorre da compreensão de que a integridade informacional do processo eleitoral não pode ser protegida por uma atuação única, isolada ou exclusivamente reativa. Os riscos se formam antes de sua manifestação pública, circulam por ambientes diversos, assumem formatos distintos e podem exigir respostas comunicacionais, educativas ou tecnológicas, frequentemente em nível cooperativo. O planejamento combina, por isso, capacidades de produção de conhecimento, prevenção, resposta operacional, articulação social e aprendizagem institucional.

Os eixos não correspondem a etapas estanques, nem se organizam em uma sequência rígida. Funcionam como dimensões complementares de um mesmo ciclo de atuação. Assim, o conhecimento dos riscos orienta a preparação e a comunicação; a prevenção reduz vulnerabilidades e antecipa necessidades; a detecção permite reconhecer ocorrências concretas e dimensionar sua relevância; a resposta produz novos dados e aprendizados; e o diálogo com os diferentes públicos e instituições devolve ao planejamento informações sobre dúvidas, percepções, necessidades conjunturais e resultados das medidas adotadas.

O Eixo 1 (conhecer e antecipar) reúne as capacidades necessárias para compreender o ambiente informacional, identificar tendências, avaliar riscos e preparar a instituição para cenários previsíveis ou emergentes. Seu propósito é reduzir a surpresa institucional e transformar informações dispersas em diagnósticos, prioridades e decisões, inclusive mediante o uso responsável de tecnologias de inteligência artificial.

O Eixo 2 (informar, prevenir e fortalecer a confiança) converte esse conhecimento em comunicação antecipada, transparência explicativa, letramento midiático e ações de prevenção.

A premissa é que a atuação institucional não deve se limitar à correção posterior de conteúdos falsos ou enganosos. Também deve preencher lacunas de informação, tornar os procedimentos eleitorais mais conhecidos e compreensíveis, oferecer instrumentos para o reconhecimento de técnicas básicas de manipulação e criar condições para uma relação de confiança baseada em conhecimento, abertura e verificabilidade.

O Eixo 3 (detectar, analisar e responder) concentra as capacidades operacionais acionadas diante de ocorrências concretas. Compreende o recebimento e a triagem de alertas, a análise técnica, a preservação de informações relevantes, a aplicação de protocolos graduais e a cooperação com plataformas, entidades reguladoras, instâncias de supervisão e demais integrantes do ecossistema digital. A resposta deverá ser tempestiva, documentada e proporcional ao risco, admitindo-se, inclusive, que a decisão de não ampliar determinado conteúdo possa constituir a providência mais adequada.

O Eixo 4 (construir, mobilizar, dialogar e aprender) reconhece que uma política permanente de integridade informacional não pode permanecer concentrada no TSE, nem se restringir aos períodos eleitorais críticos. Com esse espírito, o eixo busca fortalecer redes, mobilizar capacidades distribuídas, aproximar a coordenação nacional das realidades regionais e estabelecer relações de mão dupla com a sociedade e com as instituições parceiras. Nesse contexto, a predisposição ao diálogo significa ir além da simples transmissão de informações, sinalizando a intenção de escutar dúvidas, compreender percepções, acolher críticas legítimas, incorporar conhecimentos externos, a fim de produzir respostas mais ajustadas aos diferentes públicos. A aprendizagem, por sua vez, assegura que experiências, resultados e limitações sejam registrados e convertidos em aperfeiçoamento contínuo.

Em conjunto, os quatro eixos formam um sistema integrado, dentro do qual: a inteligência orienta a prevenção e a resposta; a comunicação e a educação ampliam a resiliência diante de afirmações ou narrativas falsas e enganosas; a operação produz evidências sobre riscos e resultados; e a mobilização, o diálogo e a avaliação alimentam novamente o planejamento. Essa arquitetura busca conciliar urgência e continuidade, coordenação nacional e capilaridade regional, inovação tecnológica e análise humana, capacidade de reação e construção duradoura de confiança.

EIXO
1

CONHECER E ANTECIPAR

Projeto 1 – Inteligência situacional e gestão integrada de riscos informacionais

Projeto 2 – Inteligência artificial responsável para a integridade eleitoral



EIXO
2

INFORMAR, PREVENIR E FORTALECER A CONFIANÇA

Projeto 3 – Comunicação estratégica, confiança e linguagem de convergência

Projeto 4 – *Prebunking*, letramento midiático e resiliência democrática

Projeto 5 – Transparência explicativa e aproximação com o sistema eleitoral



EIXO
3

DETECTAR, ANALISAR E RESPONDER

Projeto 6 – Modernização e integração nacional do Siade

Projeto 7 – Protocolos integrados de análise, apoio técnico-forense e gestão de ocorrências críticas

Projeto 8 – Cooperação com serviços digitais, imprensa e ecossistema tecnológico



EIXO
4

CONSTRUIR, MOBILIZAR, DIALOGAR E APRENDER

Projeto 9 – Reagrupamento e mobilização nacional da Frente

Projeto 10 – Governança em rede, diálogo e gestão do conhecimento



EIXO 1 – CONHECER E ANTECIPAR

Este eixo reúne as capacidades necessárias para compreender o ambiente informacional, identificar riscos emergentes e preparar a Justiça Eleitoral para situações previsíveis ou de rápida evolução. Seu propósito é transformar informações dispersas em diagnósticos, prioridades e decisões, reduzindo a surpresa institucional e orientando as ações de comunicação, prevenção e resposta previstas nos demais eixos. A observação terá como objeto conteúdos, práticas, incidentes e padrões de circulação de relevância eleitoral, observadas as salvaguardas estabelecidas neste plano e sem acompanhamento individualizado de pessoas ou grupos.

Projeto 1 – Inteligência situacional e gestão integrada de riscos informacionais

Justificativa: a velocidade e a fragmentação da circulação de informações exigem que a Justiça Eleitoral disponha de uma visão situacional atualizada, capaz de relacionar narrativas, eventos críticos, canais de difusão, diferenças regionais e riscos operacionais. Além de produzir relatórios descritivos, o conhecimento reunido deverá orientar prioridades, antecipar necessidades de esclarecimento e subsidiar decisões proporcionais, inclusive quanto à conveniência de não ampliar conteúdos de baixa exposição.

Objetivo: produzir uma compreensão compartilhada dos riscos informacionais capazes de afetar o processo eleitoral, conectando a observação do ambiente público à prevenção, à comunicação e à resposta institucional.

Resultado esperado: maior capacidade de antecipar situações críticas, reconhecer prioridades, preparar respostas e coordenar decisões com base em informações contextualizadas, documentadas e atualizadas.

Coordenação e participação: a coordenação caberá à AEED, em articulação com as unidades competentes do TSE, os TREs, o Confia e instituições parceiras com capacidade técnica em pesquisa, análise de fontes abertas e gestão de riscos. A participação de cada unidade observará suas atribuições regimentais, capacidades disponíveis e fluxos próprios.

Entregas prioritárias

- matriz nacional de riscos informacionais e calendário de eventos críticos;
- mapa atualizado de narrativas enganosas, técnicas de manipulação, lacunas de informação e possíveis efeitos sobre o processo eleitoral;
- boletins situacionais regulares e alertas extraordinários para ocorrências relevantes;
- registros de aprendizagem relativos a eventos críticos e decisões institucionais relevantes.

Ações essenciais:

- atualizar a metodologia de avaliação de riscos, seguindo a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Superior Eleitoral (Portaria-TSE n. 784/2017) e as diretrizes consolidadas no Manual de Gestão de Riscos da instituição;
- integrar informações publicamente disponíveis, alertas recebidos pelo Siade, cobertura jornalística e contribuições encaminhadas por Tribunais e instituições parceiras;

- identificar narrativas recorrentes, dúvidas legítimas, lacunas de comunicação e situações que demandem preparação antecipada de conteúdos ou protocolos;
- produzir análises que distingam fatos confirmados, hipóteses e inferências, indicando limitações e grau de confiança quando pertinente;
- realizar reuniões de situação nas fases críticas, com registro das evidências consideradas, das decisões adotadas e dos resultados observados.

Metas:

- concluir e distribuir a matriz de riscos e o calendário de eventos críticos antes da fase de intensificação;
- manter boletins situacionais com periodicidade compatível com cada fase do calendário, sem prejuízo de alertas extraordinários;
- assegurar que os riscos classificados como altos ou críticos possuam providências possíveis, canais de atuação e pontos de articulação identificados;
- documentar as principais ocorrências críticas após sua conclusão.

Dependências e salvaguardas: o projeto depende da qualidade das informações disponíveis, da integração dos fluxos e da atuação dos pontos focais. As análises utilizarão fontes abertas ou informações legitimamente encaminhadas por canais institucionais, observarão minimização de dados e não se destinarão à vigilância de opiniões, ao perfilamento político ou ao acompanhamento individualizado de cidadãos.

Projeto 2 – Inteligência artificial responsável para a integridade eleitoral

Justificativa: a inteligência artificial amplia a escala, a velocidade e a verossimilhança da produção de conteúdos sintéticos, mas também pode apoiar atividades de busca, triagem, agrupamento de ocorrências, transcrição, análise multimodal e recuperação de conhecimento institucional. O ciclo de 2026 exige atuação em dois horizontes simultâneos: estruturar uma governança permanente para essas tecnologias e avaliar soluções que possam oferecer utilidade concreta nas próximas eleições, sem adoção precipitada ou expectativas ilusórias.

Objetivo: selecionar, testar e avaliar soluções de inteligência artificial aplicáveis às necessidades prioritárias do Proinfo, sob o acompanhamento da Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral e com supervisão humana significativa.

Resultado esperado: produzir evidências técnicas sobre capacidades tecnológicas testadas e documentadas com critérios claros sobre sua utilidade, limites e condições para eventual implementação operacional.

Coordenação e participação: o projeto será orientado pela Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral, em articulação com a AEED e com as unidades técnicas competentes. Poderão colaborar TREs, universidades, centros de pesquisa, órgãos públicos, empresas e desenvolvedores privados selecionados conforme as necessidades identificadas e os instrumentos jurídicos aplicáveis.

Entregas prioritárias:

- manutenção do Catálogo Nacional de Soluções de IA e do inventário das capacidades disponíveis na Justiça Eleitoral;
- definição de casos de uso prioritário para o ciclo de 2026;
- avaliação comparativa das alternativas de desenvolvimento interno, aperfeiçoamento de soluções existentes, adoção compartilhada, cooperação, contratação ou parceria;
- realização de provas de conceito ou pilotos controlados, acompanhados de protocolos de validação humana;
- elaboração de relatórios de desempenho, limitações, riscos e recomendação sobre implementação, expansão, aperfeiçoamento ou descontinuidade.

Ações essenciais:

- identificar ferramentas já desenvolvidas pela Justiça Eleitoral que possam ser aperfeiçoadas, compartilhadas ou testadas no âmbito do Proinfo;
- selecionar casos de uso prioritário segundo valor público, urgência, maturidade tecnológica, disponibilidade de dados, riscos e viabilidade de implementação;
- prospectar soluções de fornecedores públicos e privados, promovendo provas de conceito e cooperações quando adequadas;
- definir, antes dos testes, critérios documentados de desempenho, segurança, estabilidade, utilidade e supervisão humana;
- testar as soluções selecionadas em ambiente controlado, preferencialmente mediante comparação com conteúdos ou ocorrências previamente analisados por métodos tradicionais;

- capacitar as equipes usuárias, acompanhar o desempenho durante a aplicação e documentar os aprendizados para os ciclos seguintes.

Metas:

- atualizar o inventário de capacidades e selecionar os casos de uso prioritário antes da fase de intensificação;
- concluir a avaliação comparativa entre as possibilidades tecnológicas e institucionais aplicáveis aos casos de uso;
- realizar piloto controlado em prazo compatível com a operação eleitoral, desde que satisfeitas as condições técnicas e administrativas necessárias;
- assegurar revisão humana de todos os resultados produzidos pela ferramenta durante o ciclo;
- registrar recomendação final sobre eventual implementação, expansão, aperfeiçoamento ou descontinuidade da solução.

Dependências e salvaguardas: a execução depende de infraestrutura, dados adequados, capacidade técnica, instrumentos de contratação ou cooperação e tempo suficiente para testes. As soluções deverão observar supervisão humana significativa, minimização de dados, avaliações de impacto quando cabíveis, interoperabilidade, transferência de conhecimento, registro de versões e possibilidade de desativação.

EIXO 2 – INFORMAR, PREVENIR E FORTALECER A CONFIANÇA

Este eixo reúne iniciativas destinadas a reduzir lacunas de informação, antecipar dúvidas, ampliar a compreensão do processo eleitoral e fortalecer a capacidade dos diferentes públicos de avaliar criticamente os conteúdos que recebem. Parte-se da premissa de que informações tecnicamente corretas não produzem, por si sós, compreensão ou confiança. As mensagens institucionais precisam ser apresentadas de forma acessível, verificável, tempestiva e compatível com condições reais de recepção.

Vale esclarecer que as ações previstas neste eixo não buscam uniformizar opiniões, neutralizar críticas legítimas ou promover adesão automática às posições institucionais. O propósito é assegurar que as pessoas disponham de informações, referências e instrumentos de reflexão que lhes permitam formar livremente suas convicções. Comunicação pública, transparência explicativa, letramento midiático e prevenção de técnicas de manipulação serão, portanto, tratadas como dimensões complementares de uma política orientada pela autonomia intelectual, pelo diálogo e pela construção de confiança legítima.

Projeto 3 – Comunicação estratégica, confiança e linguagem de convergência

Justificativa: a confiança pública depende tanto da qualidade da atuação institucional como da forma como essa atuação é percebida e compreendida. Em ambientes polarizados, mensagens burocráticas, defensivas, moralizantes ou pouco sensíveis às dúvidas do público podem aumentar a distância entre a instituição e a sociedade, mesmo quando transmitam

informações corretas. O ciclo de 2026 exige, assim, uma comunicação capaz de combinar precisão técnica, linguagem acessível, transparência, cordialidade e enquadramentos que favoreçam pontos legítimos de convergência.

Objetivo: qualificar a comunicação do Proinfo, tornando-a mais clara, respeitosa, absorvível e adequada a públicos com diferentes níveis de conhecimento, confiança e receptividade.

Resultado esperado: maior compreensão das informações eleitorais, redução de ruídos comunicacionais e fortalecimento da percepção de transparência, imparcialidade, profissionalismo e abertura ao diálogo.

Coordenação e participação: o projeto será coordenado pela Secretaria de Comunicação e Multimídia, com o apoio do Conselho Permanente responsável pelas campanhas institucionais e em articulação com a AEED. Poderão participar a EJE/TSE, os TREs, a Frente, o Confia e especialistas em comunicação, acessibilidade, ciências sociais e comportamentais, observadas as competências e disponibilidades de cada unidade ou instituição.

Entregas prioritárias:

- guia de comunicação pública em contextos polarizados;
- guia explicativo sobre defesa reputacional, a ser disponibilizado no âmbito do projeto TSE Facilita;
- catálogo de tópicos e agendas prioritários;
- materiais adaptáveis a diferentes canais, formatos, públicos e contextos regionais;
- formação básica para porta-vozes, equipes de comunicação e multiplicadores.

Ações essenciais:

- consolidar orientações sobre linguagem simples, informação verdadeira como ponto de partida, cordialidade, prevenção de estigmas e acolhimento de dúvidas legítimas;
- identificar dúvidas recorrentes, lacunas de informação e dificuldades de compreensão a partir de pesquisas, consultas, canais institucionais e informações agregadas;
- produzir conteúdos antecipatórios para temas previsíveis, apresentando fatos, evidências, contexto e meios independentes de confirmação;
- adaptar mensagens, quando pertinente, a valores e preocupações compartilhados por diferentes públicos, sem perfilamento político ou exploração de vulnerabilidades individuais;
- avaliar previamente as mensagens de maior sensibilidade quanto a clareza, credibilidade, acessibilidade, percepção de antagonismo e possibilidade de introduzir ou ampliar dúvidas;
- capacitar equipes e multiplicadores para reconhecer e evitar formulações defensivas, estigmatizantes ou capazes de acentuar antagonismos.

Metas:

- aprovar, antes da fase de intensificação, o guia de comunicação e um conjunto inicial de mensagens para os temas prioritários do calendário eleitoral;
- submeter as principais campanhas do Proinfo a critérios comuns de clareza, acessibilidade, precisão e linguagem não estigmatizante;

- realizar avaliação prévia das mensagens consideradas de maior sensibilidade e incorporar os ajustes necessários antes de sua divulgação;
- oferecer formação específica a representantes das equipes de comunicação do TSE e dos TREs;
- avaliar, em amostra das ações realizadas, a compreensão das informações apresentadas e a capacidade do público de identificar meios de confirmação.

Dependências e salvaguardas: a execução depende da articulação entre as áreas responsáveis pelo conteúdo técnico e pela comunicação, da definição tempestiva dos temas prioritários e da disponibilidade de tempo para avaliação das mensagens mais sensíveis. Os conteúdos deverão preservar a precisão factual, respeitar a autonomia dos públicos, evitar tom propagandístico ou defensivo e ser submetidos a critérios de acessibilidade. A adaptação de linguagem e enquadramentos será utilizada para facilitar a compreensão e construir pontos de convergência, nunca para explorar fragilidades individuais, realizar perfilamento político ou induzir adesão coercitiva.

Projeto 4 – Prebunking, letramento midiático e resiliência democrática

Justificativa: a correção de conteúdos enganosos é necessária, mas frequentemente ocorre depois que crenças, associações emocionais e percepções negativas já se consolidaram. Uma política preventiva deve preparar as pessoas para reconhecer técnicas de manipulação, avaliar fontes, compreender o papel das emoções e dos sistemas algorítmicos e refletir antes de acreditar ou compartilhar. Para produzir efeitos duradouros, essa preparação não pode se limitar a peças isoladas: deve integrar letramento

mediático, informacional, digital, algorítmico e socioemocional a uma frente estruturada de pedagogia democrática.

Objetivo: fortalecer a autonomia crítica e a responsabilidade informacional dos diferentes públicos, oferecendo conhecimentos, experiências e instrumentos que favoreçam a avaliação cuidadosa de conteúdos e a resistência a técnicas recorrentes de manipulação.

Resultado esperado: ampliar a capacidade dos diferentes públicos de reconhecer sinais de manipulação, avaliar a confiabilidade de fontes e evidências, compreender influências emocionais e algorítmicas e adotar atitudes mais responsáveis no consumo e no compartilhamento de informações.

Coordenação e participação: o projeto será coordenado pela AEED, em articulação com a Frente, o Confia, a EJE/TSE, a Secom, os TREs e as escolas judiciais. Poderão colaborar instituições de ensino, organizações da sociedade civil, plataformas digitais, imprensa, educadores e especialistas em letramento midiático, pedagogia democrática e avaliação de impacto.

Entregas prioritárias:

- programação preventiva adaptada ao calendário eleitoral e aos riscos identificados;
- conjunto de materiais sobre técnicas prioritárias de manipulação informacional;
- percurso formativo modular, contínuo e aplicável em formatos presenciais e virtuais;
- guia e materiais de apoio para formação de multiplicadores;
- conteúdos acessíveis e adaptáveis a diferentes públicos e realidades regionais;

- instrumentos de avaliação de aprendizagem, compreensão e mudança de atitudes.

Ações essenciais:

- selecionar as técnicas prioritárias de manipulação a partir da matriz de riscos informacionais;
- ensinar perguntas e procedimentos reutilizáveis para avaliação de autoria, fonte, evidências, contexto, reação emocional pretendida e possibilidade de confirmação independente;
- combinar letramento midiático, informacional, algorítmico e socioemocional com atividades de reflexão sobre responsabilidade, pluralismo, cultura de paz e redução da hostilidade entre grupos;
- produzir materiais em diferentes níveis de profundidade, desde conteúdos de rápida circulação até módulos formativos e atividades experienciais;
- formar multiplicadores capazes de adaptar e aplicar os conteúdos em diferentes contextos, preservando os objetivos e os cuidados metodológicos;
- avaliar os resultados das intervenções e utilizar as evidências produzidas para aperfeiçoar progressivamente os conteúdos e as metodologias.

Metas:

- definir as técnicas prioritárias e concluir, antes da fase de intensificação, os materiais preventivos essenciais correspondentes;
- disponibilizar percurso formativo e materiais para multiplicadores em formatos presencial e virtual;

- formar multiplicadores com representação das diferentes regiões do país, mediante percurso formativo comum e avaliação de aprendizagem;
- aplicar instrumentos de avaliação em amostra das atividades, contemplando reconhecimento de técnicas, cuidado na avaliação de informações e disposição para verificar fontes;
- documentar experiências regionais, adaptações e aprendizados que possam orientar o aperfeiçoamento e a reaplicação das metodologias;
- consolidar uma frente permanente de pedagogia democrática e letramento midiático e informacional, passível de ampliação nos ciclos seguintes.

Dependências e salvaguardas: a execução depende da definição das técnicas prioritárias, da disponibilidade de metodologias e materiais adequados, da formação de multiplicadores e da cooperação com instituições dotadas de experiência e capacidade formativa. As atividades deverão começar pela informação correta, explicar técnicas de manipulação sem reproduzir desnecessariamente alegações específicas e preservar o pluralismo, a liberdade de crítica e a autonomia dos participantes. A abordagem deverá assumir caráter educativo e reflexivo, sem estigmatização de grupos ou imposição de conclusões. Os dados utilizados nas avaliações serão limitados ao necessário e tratados, quando cabível, de forma agregada ou anonimizada, com controle de acesso e finalidade definida.

Projeto 5 – Transparência explicativa e aproximação com o sistema eleitoral

Justificativa: parte da desconfiança em relação aos procedimentos eleitorais decorre da distância entre a complexidade dos protocolos técnicos e a capacidade do público de compreendê-los e verificá-los. O sistema eletrônico de votação reúne etapas, testes, registros, cerimônias e mecanismos de fiscalização que frequentemente são apresentados de forma fragmentada ou excessivamente especializada. Tornar esses procedimentos visíveis e compreensíveis reduz lacunas de informação e permite que a confiança se apoie em evidências, demonstrações e possibilidades reais de verificação.

Objetivo: ampliar a compreensão pública sobre o funcionamento, a segurança, a fiscalização e a auditabilidade do processo eleitoral, aproximando a sociedade das etapas concretas de preparação, votação, apuração e totalização.

Resultado esperado: maior conhecimento sobre os procedimentos eleitorais, os mecanismos de controle e as possibilidades de acompanhamento independente, com redução de dúvidas decorrentes de desconhecimento ou de informações fragmentadas.

Coordenação e participação: o projeto será coordenado pela Secom e pela STI, em articulação com a AEED e com o Grupo de Trabalho da Semana Nacional do Sistema Eletrônico de Votação. Poderão participar a EJE/TSE, os TREs, entidades fiscalizadoras, imprensa, universidades, partidos políticos e especialistas independentes.

Entregas prioritárias:

- percurso integrado de transparência sobre as etapas do sistema eletrônico de votação;
- conjunto de materiais acessíveis sobre segurança, fiscalização, auditoria, votação, apuração e totalização;
- guia explicativo sobre o funcionamento das urnas eletrônicas e sobre os mecanismos de segurança, fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, a ser disponibilizado no âmbito do programa TSE Facilita;
- programação nacional de demonstrações, visitas, encontros e atividades educativas;
- *briefings* e materiais técnicos para imprensa, partidos, entidades fiscalizadoras e multiplicadores;
- série audiovisual de esclarecimento sobre o sistema eletrônico de votação, produzida com a participação de especialistas externos com autonomia técnica;
- mecanismos de coleta de dúvidas e atualização periódica dos conteúdos explicativos.

Ações essenciais:

- organizar uma narrativa explicativa direta e simplificada que conecte desenvolvimento, testes, fiscalização, lacração, votação, emissão do boletim de urna, transmissão, totalização e auditoria;
- produzir conteúdos em diferentes níveis de profundidade, com linguagem simples, fontes primárias e caminhos para verificação independente;
- articular, no âmbito da Semana Nacional do Sistema Eletrônico de Votação, a realização de demonstrações, visitas técnicas, encontros públicos e atividades desenvolvidas pelos Regionais;

- disponibilizar informações e apoio técnico para que especialistas e instituições externas possam compreender e explicar os procedimentos com autonomia e rigor;
- desenvolver uma série de vídeos curtos com especialistas externos de reconhecida atuação em tecnologia da informação, segurança cibernética, computação, auditoria de sistemas e áreas correlatas, incluindo pesquisadoras e pesquisadores, profissionais de referência, comunicadores especializados e influenciadores técnicos, para explicar, em linguagem acessível, os mecanismos de segurança, fiscalização e auditabilidade do sistema eletrônico de votação;
- selecionar participantes segundo critérios transparentes de competência técnica, credibilidade, independência, diversidade e capacidade de comunicação, assegurando-lhes autonomia para formular suas próprias avaliações e indicar as evidências, documentos e experiências que fundamentem suas manifestações;
- abordar, nos conteúdos audiovisuais, questões concretas e recorrentes sobre desenvolvimento dos sistemas, testes públicos, lacração, fiscalização, boletim de urna, transmissão, totalização e auditoria, com indicação de fontes e caminhos para verificação independente;
- distribuir os vídeos em canais institucionais e por meio de instituições parceiras, imprensa, plataformas digitais e redes de multiplicadores, adaptando linguagem, duração e formato aos diferentes ambientes de circulação;
- recolher dúvidas e dificuldades de compreensão para atualizar os materiais e aperfeiçoar as ações de transparência.

Metas:

- estruturar programação nacional articulada com os Regionais e com o Grupo de Trabalho responsável pela Semana Nacional do Sistema Eletrônico de Votação;
- promover *briefings* e atividades técnicas para imprensa, partidos políticos, entidades fiscalizadoras e multiplicadores;
- realizar demonstrações, visitas ou encontros públicos que permitam contato direto com procedimentos, evidências e mecanismos de fiscalização eleitoral;
- avaliar, em amostra das ações, a compreensão das etapas do sistema eletrônico de votação e a capacidade de localizar fontes confiáveis de confirmação;
- produzir e divulgar, antes do primeiro turno, uma série de vídeos curtos com especialistas externos, abrangendo os principais mecanismos de segurança, fiscalização e auditabilidade do sistema eletrônico de votação.

Dependências e salvaguardas: a execução depende da validação técnica dos conteúdos, da articulação entre as áreas de comunicação e tecnologia e da participação das unidades envolvidas nas ações de transparência. As informações deverão ser apresentadas de forma precisa e compreensível, sem simplificações que alterem seu sentido. A transparência não implicará divulgação de dados cuja exposição possa comprometer a segurança dos sistemas. A participação de especialistas externos dependerá de critérios prévios e transparentes de competência técnica, credibilidade, capacidade de comunicação e prevenção de conflitos de interesse. Vínculos institucionais, profissionais ou partidários relevantes deverão ser declarados, sem discriminação baseada em opiniões políticas legítimas. Os conteúdos deverão preservar a autonomia técnica dos participantes, identificar eventuais vínculos institucionais relevantes e distinguir manifestações

peçoais de posicionamentos oficiais do TSE. A colaboração não implicará endosso institucional genérico à atuação ou às opiniões do participante, nem poderá ser apresentada como certificação formal ou auditoria independente quando não houver procedimento técnico correspondente. A comunicação deverá indicar evidências, documentos e possibilidades concretas de fiscalização, evitando exigir confiança baseada apenas na autoridade institucional.

EIXO 3 – DETECTAR, ANALISAR E RESPONDER

Este eixo se concentra na preparação de uma estrutura para receber alertas, reconhecer ocorrências relevantes, examinar seu contexto e definir a atuação institucional mais adequada. A detecção de um conteúdo ou prática não pressupõe, por si só, sua classificação como desinformação, nem determina automaticamente a adoção de resposta pública ou o encaminhamento a outras instâncias. Cada situação deverá ser avaliada segundo sua natureza, grau de exposição, urgência, potencial de dano e possibilidade de amplificação.

A atuação será organizada em três dimensões complementares: aprimoramento do Siade como infraestrutura nacional de gestão de ocorrências; preparação de protocolos graduais de análise e esclarecimento; e manutenção de canais de cooperação com serviços digitais, imprensa, entidades de verificação, instituições de pesquisa e demais integrantes do ecossistema informacional. Essas capacidades deverão permitir respostas tempestivas e proporcionais, sem afastar a possibilidade de que observar, documentar ou não responder publicamente seja, em determinados casos, a decisão institucional mais adequada.

Projeto 6 – Modernização e integração nacional do Siade

Justificativa: o Siade se consolidou como porta de entrada para alertas relacionados à integridade informacional das eleições. O volume e a diversidade das ocorrências recebidas exigem uma experiência simples para a pessoa usuária, critérios uniformes de classificação, redução de duplicidades, integração com os TREs e geração de informações úteis à tomada de decisão.

Sua otimização deverá combinar acessibilidade e facilidade de uso com segurança, rastreabilidade e proteção de dados.

Objetivo: aprimorar o Siade como sistema nacional acessível, integrado e orientado à gestão qualificada de alertas e ocorrências de relevância eleitoral.

Resultado esperado: maior capacidade de organizar, priorizar e acompanhar os alertas recebidos, com redução de duplicidades, integração dos pontos focais e produção de informações qualificadas para prevenção, comunicação e resposta institucional.

Coordenação e participação: o projeto será coordenado pela AEED e pela STI, em articulação com os TREs, o Confia e as unidades responsáveis por acessibilidade, segurança da informação, proteção de dados e atendimento às pessoas usuárias. A participação e os níveis de acesso serão definidos segundo as competências e necessidades de cada unidade ou instituição.

Entregas prioritárias:

- jornada da pessoa usuária e interface do sistema revisadas;
- revisão da taxonomia nacional de alertas e ocorrências;
- fluxo integrado de recebimento, triagem, análise, encaminhamento e encerramento;
- rede de pontos focais com perfis e permissões definidos;
- visão gerencial sobre volume, categorias, prioridades, encaminhamentos e resultados;
- procedimento de retorno à pessoa usuária;
- protocolo de preservação técnica preparatória de elementos digitais relevantes.

Ações essenciais:

- revisar formulários, orientações, acessibilidade, campos obrigatórios e critérios de encaminhamento, reduzindo barreiras e solicitações desnecessárias de dados;
- atualizar a taxonomia do sistema em conexão com as categorias previstas na legislação eleitoral, dentro do escopo do Proinfo;
- integrar os pontos focais designados pelo TSE e pelos TREs, com definição de perfis, permissões, responsabilidades e formas de retorno;
- organizar informações gerenciais que permitam acompanhar categorias, prioridades, providências adotadas e resultados;
- instituir rotina administrativa de preservação técnica preparatória para situações em que URLs, arquivos, registros temporais e metadados tecnicamente disponíveis possam ser relevantes para eventual encaminhamento às autoridades competentes;
- integrar os dados qualificados do Siade às atividades de inteligência situacional e aos protocolos de ocorrências críticas.

Metas:

- aprovar e implementar a taxonomia nacional e o fluxo integrado de tratamento das ocorrências;
- habilitar os pontos focais designados pelos TREs e pelas demais instâncias que necessitem de acesso, com perfis e responsabilidades previamente definidos;
- definir parâmetros internos de priorização e tratamento compatíveis com a urgência e a relevância das diferentes categorias;

- estabelecer procedimento de retorno à pessoa usuária para as principais situações de recebimento, encaminhamento e encerramento;
- aprovar protocolo mínimo de preservação técnica preparatória e capacitar a equipe autorizada para sua aplicação;
- documentar as necessidades de aperfeiçoamento identificadas durante a operação para orientar a evolução posterior do sistema.

Dependências e salvaguardas: a execução depende da definição dos requisitos funcionais, da integração dos pontos focais e da aprovação das regras de acesso, retenção e compartilhamento de informações. O sistema deverá adotar autenticação, controle de acesso, registros de operação, minimização de dados e medidas de prevenção contra uso abusivo. Funcionalidades automatizadas serão empregadas apenas como apoio e permanecerão sujeitas à revisão humana. A preservação técnica preparatória terá natureza administrativa e não investigativa, não substituirá perícia oficial, nem permitirá acesso a dados protegidos sem fundamento jurídico. Eventuais encaminhamentos a autoridades competentes observarão fluxos próprios e os prazos de retenção serão definidos de acordo com a finalidade e a legislação aplicável.

Projeto 7 – Protocolos integrados de análise, apoio técnico-forense e gestão de ocorrências críticas

Justificativa: a velocidade de circulação das informações reduz o tempo disponível para confirmar fatos, avaliar elementos técnicos, delimitar responsabilidades e definir a forma adequada de atuação. Respostas improvisadas, prematuras ou desproporcionais podem gerar contradições, ampliar conteúdos pouco conhecidos ou introduzir dúvidas em públicos que ainda não haviam sido

expostos. A crescente utilização de mídia sintética, manipulações digitais e ferramentas de automação acrescenta uma camada de complexidade. As soluções destinadas à detecção de alterações em imagens, áudios e vídeos ou de indícios de comportamentos inautênticos geralmente produzem resultados probabilísticos, sujeitos a limitações metodológicas, variações de desempenho e falsos positivos ou negativos. Esses resultados não devem ser interpretados isoladamente nem convertidos automaticamente em conclusões sobre autenticidade, autoria, intenção ou coordenação. O ciclo de 2026 requer, portanto, protocolos previamente preparados que integrem análise contextual, apoio técnico-forense, comunicação e gestão de riscos, combinando agilidade, segurança, supervisão humana e proporcionalidade diante de diferentes tipos de ocorrência.

Objetivo: assegurar análise consistente e atuação proporcional diante de ocorrências relevantes, mediante critérios, papéis, canais e alternativas de resposta previamente definidos, incluindo o acionamento de apoio técnico-forense quando a avaliação depender do exame de conteúdos digitais ou da interpretação qualificada de resultados produzidos por ferramentas automatizadas.

Resultado esperado: maior previsibilidade e coerência na gestão de situações críticas, com redução do tempo de articulação, delimitação de competências, utilização responsável das capacidades técnico-forenses e escolha de respostas proporcionais à exposição e ao potencial de dano.

Coordenação e participação: coordenação geral do projeto caberá à AEED, em articulação com a Secom, os TREs e as unidades jurídicas, técnicas, de segurança da informação e de proteção de dados competentes. Nas ocorrências de gravidade excepcional que não possam ser adequadamente equacionadas

pelos fluxos ordinários de análise, especialmente as que envolvam possível utilização de mídia sintética ou manipulada, necessidade de exame de arquivos digitais ou interpretação de indícios de automação, coordenação inautêntica e disparo em massa, poderá ser acionado, mediante decisão fundamentada da Presidência do TSE, o NFD, que atuará como estrutura de retaguarda para a vertente técnico-forense. A Secretaria de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Assuntos Estratégicos (DAE) e a Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral prestarão apoio conforme suas atribuições, sobretudo quanto às ferramentas, à infraestrutura, à segurança e aos critérios de validação tecnológica. O Confia apoiará a articulação interinstitucional e instituições parceiras, plataformas digitais, órgãos públicos especializados, universidades, centros de pesquisa e especialistas externos poderão ser acionados conforme a natureza da ocorrência, suas capacidades e os instrumentos jurídicos aplicáveis.

Entregas prioritárias:

- protocolo nacional de análise e gestão de ocorrências críticas, com fluxo específico de acionamento do NFD;
- matriz de relevância, exposição e urgência;
- escala gradual de alternativas de atuação;
- planos de resposta para cenários prioritários;
- mapa de capacidades internas e externas acionáveis para análise de conteúdos digitais e comportamentos inautênticos;
- canais e pontos focais de escalonamento;
- exercícios de preparação e simulação;
- registros de decisão e relatórios posteriores às ocorrências críticas.

Ações essenciais:

- avaliar as ocorrências segundo sua autenticidade, natureza, exposição observada, velocidade de circulação, mecanismos de amplificação, proximidade da votação, potencial de dano, impacto sobre direitos e possibilidade de a própria resposta ampliar a narrativa;
- estabelecer critérios de acionamento do NFD, priorizando ocorrências de relevância eleitoral que envolvam possível manipulação ou geração sintética de imagens, áudios e vídeos, falsificação de documentos ou comunicações oficiais e indícios relevantes de automação, coordenação inautêntica ou disparo em massa;
- integrar ao fluxo de análise os arquivos, registros, endereços eletrônicos, metadados e demais elementos preservados no âmbito do Siade, observados os procedimentos de segurança, acesso e documentação aplicáveis;
- utilizar, quando disponíveis e adequadas, as ferramentas avaliadas no âmbito do Projeto 2, submetendo seus resultados à interpretação humana qualificada e à confrontação com metadados, procedência, contexto, padrões de circulação e demais elementos tecnicamente acessíveis;
- documentar, nas análises técnico-forenses, o material examinado, os métodos empregados, as ferramentas e versões utilizadas, os resultados obtidos, o grau de confiança, as limitações identificadas e as pessoas responsáveis pela análise e pela revisão;
- admitir expressamente conclusões inconclusivas e distinguir a presença de indícios técnicos da comprovação de autenticidade, manipulação, automação ou coordenação;
- distinguir conteúdos factualmente falsos ou enganosos de operações de influência, enquadramentos hostis e

estratégias de erosão reputacional que não apresentem alegação factual diretamente corrigível;

- adotar alternativas graduais de atuação, que poderão compreender observar e documentar; solicitar análise ou informação adicional; esclarecer de forma dirigida; divulgar esclarecimento público; encaminhar subsídio às autoridades competentes; ou ativar resposta coordenada;
- preparar planos específicos para situações envolvendo mídia sintética, informações falsas sobre votação, alegações de fraude, falsa identidade oficial, incidentes tecnológicos ou cibernéticos, comportamentos inautênticos coordenados e práticas destinadas a dificultar ou desencorajar o exercício do voto;
- estruturar os esclarecimentos a partir da informação correta e das evidências disponíveis, mencionando a alegação enganosa apenas quando necessário para desfazer dúvida já existente;
- buscar, sempre que possível, que os esclarecimentos alcancem os canais e públicos efetivamente expostos, evitando a reprodução indiscriminada do conteúdo;
- realizar exercícios de mesa e simulações com as equipes e instituições envolvidas, incluindo cenários de mídia sintética, resultados técnicos inconclusivos, informações incompletas, comportamentos aparentemente coordenados e decisão de não responder publicamente;
- integrar o protocolo de gestão de ocorrências críticas aos fluxos do Siade, às rotinas de cooperação com parceiros externos e ao plano operacional da Sala de Atenção a Riscos Digitais, definindo critérios de acionamento, níveis de prioridade, procedimentos de escalonamento, formas de registro e responsabilidades internas.

Metas:

- aprovar o protocolo nacional, a escala gradual de atuação e os planos referentes aos cenários prioritários;
- estabelecer o fluxo e os critérios de acionamento do NFD, bem como o modelo de nota técnica ou relatório de apoio;
- identificar a equipe de referência, as pessoas substitutas, as ferramentas disponíveis e as capacidades externas que poderão ser acionadas durante o período eleitoral;
- definir pontos focais, canais de escalonamento e autoridades competentes para as diferentes categorias de ocorrência;
- estabelecer parâmetros internos de tratamento compatíveis com a gravidade, a urgência e o nível de incerteza das situações analisadas;
- realizar exercício de preparação que contemple, ao menos, cenários de mídia sintética e de indícios de comportamento inautêntico coordenado;
- testar previamente a articulação entre o Siade, o NFD, as áreas técnicas e de comunicação e os parceiros externos necessários;
- assegurar revisão humana dos resultados automatizados considerados na análise ou utilizados para subsidiar decisões institucionais;
- aprovar os procedimentos de análise, classificação, escalonamento e registro aplicáveis às ocorrências tratadas no âmbito da Sard;
- produzir registro de decisão e relatório posterior para as ocorrências classificadas como críticas;
- incorporar ao protocolo os ajustes identificados nos exercícios e nas situações concretas.

Dependências e salvaguardas: a execução depende da definição prévia das competências, da disponibilidade de pessoal qualificado, do acesso tempestivo aos arquivos e informações necessários, da existência de ferramentas adequadas e da articulação com instituições que disponham de capacidades complementares. A indisponibilidade de dados mantidos exclusivamente por serviços digitais poderá limitar a avaliação de indícios de automação, coordenação ou disparo em massa, devendo essa restrição ser expressamente registrada. As ferramentas automatizadas funcionarão exclusivamente como instrumentos de apoio. Scores, classificações e sinais técnicos isolados não serão tratados como prova conclusiva de manipulação, autenticidade, autoria, identidade, intenção, automação ou coordenação. A ausência de indícios identificados por determinada ferramenta tampouco será apresentada como comprovação de autenticidade. Os produtos ordinários terão natureza de nota técnica, relatório de apoio ou manifestação técnico-administrativa. A elaboração de laudo pericial dependerá de atribuição, qualificação, designação e procedimento próprios, conforme a finalidade e o regime jurídico aplicáveis. As atividades do projeto não substituirão perícia oficial, investigação ou exercício de competência jurisdicional, policial ou sancionatória. Os materiais analisados deverão ser obtidos de fontes abertas, legitimamente encaminhados pelos canais institucionais ou regularmente compartilhados por instituições competentes. Serão observados minimização de dados, controle de acesso, registro das operações, segurança da informação, finalidade definida e prazos adequados de retenção. A análise não será utilizada para perfilamento político ou ideológico nem para acompanhamento individualizado de pessoas em razão de manifestações legítimas. Nenhuma resposta pública deverá ser adotada sem confirmação mínima dos fatos, identificação da autoridade competente, registro das fontes consideradas e avaliação dos possíveis efeitos da intervenção. As manifestações

respeitarão a liberdade de expressão, a crítica legítima e o pluralismo, evitarão atribuição de intenção ou coordenação sem evidências suficientes e serão atualizadas quando fatos posteriores modificarem a análise. A ausência de resposta pública será admitida como decisão legítima quando a intervenção puder ampliar conteúdo de baixa exposição ou produzir efeitos adversos desproporcionais.

Projeto 8 – Cooperação com serviços digitais, imprensa e ecossistema tecnológico

Justificativa: a circulação de informações eleitorais ocorre em um ambiente distribuído, que envolve redes sociais, serviços de mensageria, plataformas de vídeo, mecanismos de busca, modelos conversacionais, imprensa, entidades de verificação e fornecedores de tecnologia. A atuação tempestiva depende da existência de canais previamente testados, pontos focais habilitados e regras claras de interlocução. Essa cooperação deve apoiar prevenção, esclarecimento e aprendizagem, sem confundir a atuação administrativa do Proinfo com competências jurisdicionais, regulatórias ou próprias das empresas envolvidas.

Objetivo: estabelecer cooperação previsível, tecnicamente qualificada e documentada com integrantes do ecossistema digital, de modo a facilitar a prevenção, o esclarecimento, o encaminhamento de ocorrências e o desenvolvimento de capacidades institucionais.

Resultado esperado: maior agilidade e qualidade na interlocução com os serviços digitais e demais parceiros, com canais operacionais testados, responsabilidades identificadas e retorno mais útil sobre os encaminhamentos realizados.

Coordenação e participação: o projeto será coordenado pela AEED, com apoio articulador do Confia e da DAE, além da participação das unidades técnicas, jurídicas e de comunicação competentes. Poderão integrar as ações plataformas digitais, serviços de mensageria, mecanismos de busca, empresas de tecnologia, imprensa, entidades de verificação, universidades, centros de pesquisa, desenvolvedores e especialistas externos.

Entregas prioritárias:

- instrumentos de cooperação com objetivos e formas de ativação definidos;
- agenda de capacitação e intercâmbio técnico;
- testes operacionais com serviços digitais prioritários;
- Sala de Atenção a Riscos Digitais nos dias de votação;
- iniciativas de pesquisa, autenticidade, procedência e transparência de conteúdos.

Ações essenciais:

- atualizar o mapa de parceiros, capacidades, canais disponíveis e pontos focais;
- formalizar ou renovar instrumentos de cooperação, sempre que necessários, com definição de objetivos, entregas, formas de acionamento, proteção de informações e mecanismos de retorno;
- fomentar a realização de testes antes das etapas críticas do calendário eleitoral;
- articular a participação dos serviços digitais prioritários na Sala de Atenção a Riscos Digitais, com indicação de representantes habilitados, teste prévio dos canais de comunicação e definição das formas de acionamento de suas equipes internas;

- promover oficinas sobre regras eleitorais aplicáveis ao ambiente digital, inteligência artificial, mídia sintética, identificação de canais oficiais, publicidade digital, rotulagem e padrões de procedência de conteúdo;
- compartilhar informações oficiais verificadas que possam apoiar esclarecimentos, contextualização e aplicação das políticas ou competências próprias de cada instituição;
- solicitar retorno estruturado sobre os encaminhamentos, respeitadas a legislação, as políticas dos serviços e as competências de cada participante;
- articular universidades, entidades de verificação, imprensa, especialistas e desenvolvedores para pesquisa, análise técnica, capacitação e validação de ferramentas;
- avaliar projetos-piloto relacionados à autenticidade, à procedência e à transparência de conteúdos digitais, observadas a viabilidade e as competências da Justiça Eleitoral;
- utilizar informações públicas e não sigilosas produzidas no acompanhamento dos planos de conformidade para promover aprendizagem institucional e subsidiar discussões técnicas;
- documentar as entregas, dificuldades e aprendizados das parcerias ao final do ciclo.

Metas:

- atualizar os pontos focais e os canais das instituições e serviços digitais considerados prioritários;
- formalizar ou renovar as cooperações necessárias, com objetivos, entregas e formas de ativação claramente definidos;
- fomentar a realização de testes operacionais com cada serviço digital prioritário antes do primeiro turno;

- buscar assegurar, mediante adesão previamente formalizada, a participação de representantes habilitados dos serviços digitais prioritários;
- promover oficinas multissetoriais sobre os temas técnicos e operacionais prioritários para 2026;
- consolidar avaliação pós-eleitoral das principais cooperações, com indicação das entregas realizadas, dificuldades e recomendações para os ciclos seguintes.

Dependências e salvaguardas: a execução depende da adesão das instituições externas, da disponibilidade de pontos focais habilitados e da celebração ou atualização dos instrumentos jurídicos necessários. As cooperações deverão observar neutralidade tecnológica, igualdade de tratamento, transparência, documentação e proteção das informações compartilhadas. A participação não implicará endosso institucional genérico à atuação do parceiro, nem limitará a autonomia decisória do TSE. O encaminhamento administrativo de uma ocorrência não equivalerá a ordem de remoção nem afastará a aplicação das políticas próprias dos serviços, salvo quando houver determinação expedida por autoridade competente. A participação na Sard não conferirá acesso irrestrito a dados protegidos. Pesquisadores e especialistas externos manterão autonomia técnica e sua colaboração não será apresentada como perícia ou certificação formal quando inexistente procedimento correspondente.

EIXO 4 – CONSTRUIR, MOBILIZAR, DIALOGAR E APRENDER

O presente eixo abarca iniciativas destinadas a transformar estruturas, parcerias e experiências dispersas em capacidades permanentes de atuação. A proteção da integridade informacional depende de uma rede nacional que não apenas receba orientações, mas também compartilhe conhecimentos, identifique necessidades regionais, proponha adaptações e contribua para o aperfeiçoamento contínuo do programa.

Nessa moldura, dialogar significa estabelecer relações de mão dupla entre o TSE, os TREs, as instituições parceiras e os diferentes públicos sociais. A escuta de dúvidas, críticas legítimas, percepções e experiências locais deve complementar a difusão de informações institucionais e permitir que o planejamento nacional seja ajustado às condições concretas de cada região. A aprendizagem, por sua vez, exige que decisões, resultados, limitações e soluções desenvolvidas durante o ciclo sejam documentados e incorporados à memória institucional, reduzindo a perda de conhecimento entre eleições.

Projeto 9 – Reagrupamento e mobilização nacional da Frente

Justificativa: a Frente permite ampliar a capilaridade das ações do Proinfo e aproximar o planejamento nacional das diferentes realidades regionais. Para cumprir essa função em 2026, a rede deverá dispor de base atualizada, representação dos TREs, formação comum, canais de comunicação e oportunidades de colaboração compatíveis com a natureza voluntária de

sua atuação. Seu reposicionamento como Frente Nacional de Promoção da Consciência Informacional indica uma atuação menos centrada na reação a conteúdos isolados e mais voltada à educação, à prevenção, à escuta e à construção de confiança.

Objetivo: reagrupar, capacitar e mobilizar a Frente como rede nacional de educação, prevenção, difusão de informações confiáveis, diálogo regional e produção compartilhada de conhecimentos.

Resultado esperado: rede nacional atualizada, capacitada e conectada, capaz de apoiar ações preventivas e educativas, ampliar a circulação de materiais institucionais, identificar necessidades regionais e fornecer retorno qualificado à coordenação do Proinfo.

Coordenação e participação: o projeto será coordenado pela AEED, em articulação com a EJE/TSE, as unidades competentes do TSE e os TREs, por meio de pontos focais autorizados. A participação observará a natureza voluntária da Frente, a disponibilidade das pessoas envolvidas, as atribuições funcionais e a autorização das respectivas administrações.

Entregas prioritárias:

- base nacional atualizada de participantes e pontos focais;
- programa de acolhimento e formação comum;
- protocolo gradual de mobilização da rede;
- canais permanentes de comunicação e orientação;
- conjunto básico de materiais adaptáveis para atuação local;
- mecanismos de escuta, retorno e compartilhamento de experiências;
- certificação da participação e registro das atividades desenvolvidas.

Ações essenciais:

- atualizar a base de participantes, identificando disponibilidade, competências, experiências e áreas de interesse;
- buscar a indicação ou confirmação de pontos focais autorizados pelos TREs para a articulação local da rede;
- oferecer formação básica sobre o Proinfo, letramento midiático e informacional, técnicas de imunização (*prebunking*), adaptação responsável de mensagens a valores compartilhados, comunicação não estigmatizante, inteligência artificial, funcionamento do Siade, proteção de dados e segurança da informação;
- estabelecer protocolo gradual de mobilização, diferenciando a manutenção da base informada, a difusão de materiais previamente aprovados e a realização de ações locais específicas;
- disponibilizar orientações, materiais adaptáveis e calendário de oportunidades de participação, com indicação clara dos limites de atuação das pessoas voluntárias;
- organizar grupos temáticos ou regionais, quando necessários, para apoiar educação, comunicação, inovação, identificação de necessidades e troca de experiências;
- promover encontros nacionais, atividades de preparação e espaços periódicos de diálogo entre a coordenação e os pontos focais regionais;
- recolher dúvidas, percepções, necessidades locais e experiências bem-sucedidas que possam orientar a adaptação das ações nacionais;

- registrar as atividades realizadas e emitir certificados de participação, observados os critérios administrativos aplicáveis.

Metas:

- atualizar a base nacional da Frente e buscar representação autorizada dos TREs;
- disponibilizar formação básica comum aos pontos focais e participantes da rede;
- manter canal regular de comunicação, com divulgação periódica de materiais, orientações e oportunidades de participação;
- realizar encontros nacionais e atividades práticas de preparação;
- estruturar mecanismo de retorno que permita registrar dúvidas, necessidades, experiências e sugestões dos Tribunais;
- manter registro institucional das atividades e implementar a certificação após aprovação do procedimento próprio;
- documentar as experiências regionais e selecionar práticas passíveis de adaptação ou reaplicação em outros Tribunais.

Dependências e salvaguardas: a execução depende da autorização e da disponibilidade das pessoas participantes, da indicação de pontos focais pelos TREs e da existência de canais adequados de comunicação. A participação permanecerá voluntária e não implicará criação automática de atribuições funcionais ou encargos administrativos. As pessoas integrantes da Frente não atuarão como porta-vozes do TSE ou dos TREs, salvo quando expressamente designadas, nem terão acesso automático a informações restritas. Materiais destinados à

difusão deverão ser previamente aprovados e dúvidas, denúncias ou ocorrências específicas serão encaminhadas ao Siade ou às unidades competentes. Dados pessoais e informações sobre disponibilidade e competências serão limitados ao necessário para a organização da rede.

Projeto 10 – Governança em rede, diálogo e gestão do conhecimento

Justificativa: a atuação em rede somente produz resultados duradouros quando possui objetivos definidos, pontos focais ativos, espaços regulares de coordenação e mecanismos de preservação da memória. Parcerias baseadas apenas em adesões formais, reuniões sem encaminhamentos ou capacitações isoladas tendem a gerar baixo aproveitamento. O ciclo de 2026 deverá consolidar uma governança simples, orientada a decisões e capaz de transformar experiências, resultados e limitações em conhecimento acessível para os ciclos posteriores.

Objetivo: integrar as estruturas, projetos e parcerias do Proinfo, promover diálogo entre os diferentes participantes e preservar conhecimentos necessários à continuidade e ao aperfeiçoamento do programa.

Resultado esperado: atuação mais coordenada entre TSE, TREs, Confia, Frente, Rede de Governança da Integridade da Informação e instituições parceiras, com responsabilidades identificadas, decisões documentadas, conhecimentos acessíveis e maior continuidade entre os ciclos eleitorais.

Coordenação e participação: o projeto será coordenado pela AEED, em articulação com as unidades responsáveis pelos demais projetos. O Confia funcionará como espaço de diálogo e aprendizagem interinstitucional, enquanto os TREs, a Frente e as

instituições parceiras contribuirão segundo suas competências, disponibilidades e compromissos assumidos.

Entregas prioritárias:

- mapa de governança e de responsabilidades;
- agenda de acompanhamento e espaços periódicos de diálogo;
- agenda de aproximação e diálogo com os partidos políticos, com registro dos compromissos voluntariamente assumidos;
- instrumento consolidado de acompanhamento dos projetos;
- repositório organizado de documentos, metodologias e aprendizados;
- programação integrada de capacitações;
- registros das decisões e dos encaminhamentos relevantes;
- relatório intermediário com síntese de prontidão;
- seminário de avaliação externa da versão preliminar do relatório de resultados e ações;
- relatório final e plano de continuidade.

Ações essenciais:

- consolidar as responsabilidades, os pontos focais e as formas de articulação dos diferentes projetos e estruturas do Proinfo;
- realizar reuniões executivas orientadas a decisões, com pautas objetivas, registro de encaminhamentos e identificação das providências pactuadas;
- promover espaços periódicos de diálogo com TREs, integrantes da Frente, instituições do Confia e parceiros, evitando que sua participação se limite ao recebimento passivo de informações;

- promover ações de aproximação e diálogo institucional com os partidos políticos, com vistas à construção de compromissos públicos e voluntários voltados à promoção da civilidade nas campanhas e à preservação da integridade da informação, respeitadas a autonomia partidária, a liberdade de crítica, o pluralismo e a legítima disputa político-eleitoral;
- organizar repositório de protocolos, guias, materiais, estudos, decisões, relatórios e aprendizados, com critérios de classificação e acesso;
- integrar as capacitações previstas nos diferentes projetos, reduzindo sobreposições e favorecendo o compartilhamento de conteúdos e metodologias;
- manter visão consolidada das metas, entregas, dependências e pendências que possam comprometer a execução do plano;
- realizar registros posteriores às principais ocorrências, ações e projetos-piloto, identificando resultados, limitações e ajustes necessários;
- produzir síntese de prontidão antes das etapas operacionais mais críticas;
- submeter a versão preliminar do relatório de resultados e ações à avaliação de especialistas externos, sistematizando as contribuições destinadas ao aperfeiçoamento das estratégias para o ciclo eleitoral de 2028;
- elaborar relatório final que apresente realizações, limitações, experiências regionais, soluções testadas, efeitos não previstos e recomendações para o próximo ciclo;
- estruturar plano de continuidade que preserve pessoas de referência, documentos essenciais, parcerias ativas e conhecimentos produzidos.

Metas:

- aprovar o mapa de governança, as responsabilidades e os pontos focais antes da fase de intensificação das ações do programa;
- promover reuniões periódicas de diálogo com representantes dos Regionais, da Frente, do Confia e das instituições parceiras;
- manter registro atualizado das decisões, providências, dependências e ajustes relevantes;
- consolidar programação integrada das capacitações previstas nos diferentes projetos;
- produzir síntese de prontidão antes do primeiro turno, com identificação das principais pendências e providências necessárias;
- concluir o relatório final e o plano de continuidade após as eleições, reunindo os conhecimentos necessários à preparação dos ciclos seguintes.

Dependências e salvaguardas: a execução depende do envio tempestivo de informações pelas unidades coordenadoras, da atuação dos pontos focais e da disponibilidade de solução adequada para organização do repositório. A governança não implicará transferência das competências decisórias próprias de cada unidade ou instituição. Os acessos ao repositório serão definidos segundo necessidade funcional, proteção de dados, segurança da informação e eventual sigilo. Registros de reuniões e relatórios deverão distinguir fatos, avaliações, hipóteses e recomendações, além de explicitar limitações e pendências. A divulgação pública dos resultados observará transparência, proteção de informações sensíveis e preservação de dados pessoais.



VI. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM



1. Modelo de avaliação

A avaliação combinará quatro níveis:

- capacidade: pessoas, sistemas, protocolos, parcerias e estruturas disponíveis;
- execução: ações realizadas, prazos, cobertura e qualidade das entregas;
- resultado: mudanças em conhecimento, comportamento, tempestividade, integração e confiança;
- aprendizagem: capacidade de identificar falhas, corrigir rotas e preservar conhecimentos.

Não se presumirá relação causal direta entre uma campanha e a confiança nacional. Mudanças de opinião são influenciadas por acontecimentos políticos, cobertura jornalística, experiências pessoais e múltiplos emissores. A avaliação buscará contribuição plausível, comparação temporal e triangulação de dados.

Cada projeto identificará sua teoria de mudança, resultados esperados, hipóteses, riscos de efeito adverso e fontes de evidência. Sempre que viável, os métodos de avaliação serão definidos antes da execução, para reduzir escolhas oportunistas de indicadores e permitir comparação entre ações.

2. Linhas de base e instrumentos

As linhas de base deverão ser estabelecidas na fase inicial, utilizando dados disponíveis de 2022 e 2024 e medições de 2026. Os instrumentos poderão incluir pesquisas amostrais, avaliações pré e pós, análise de acessos, métricas do Siade, registros de tempo, escuta social, acompanhamento de cobertura, grupos focais, entrevistas com equipes e relatórios de parceiros.

Qualquer desagregação será realizada somente quando necessária, com dados agregados ou anonimizados e sem perfilamento político, ideológico ou acompanhamento individualizado.

3. Avaliação de comunicação e confiança

Campanhas prioritárias, conteúdos de *prebunking* e esclarecimentos sobre temas sensíveis serão submetidos, quando viável, a pré-testes experimentais ou quase experimentais. Os desenhos poderão comparar versões de uma mesma mensagem, grupos expostos e não expostos e públicos com diferentes níveis prévios de confiança, sem apresentar conteúdos enganosos desnecessários às pessoas participantes. Quando envolverem participantes, exposição experimental ou dados pessoais, os estudos observarão consentimento informado, revisão ética quando cabível, minimização de dados e prevenção de danos.

A avaliação observará a recordação da informação correta, compreensão, credibilidade, capacidade de reconhecer técnicas de manipulação, intenção e comportamento de verificação, confiança na Justiça Eleitoral, polarização percebida e possibilidade de a mensagem introduzir dúvida ou aumentar familiaridade com uma alegação. Resultados adversos relevantes deverão provocar revisão, segmentação, suspensão ou substituição da peça.

4. Parâmetros transversais de acompanhamento

Serão acompanhados, no mínimo:

- percentual de projetos com entregas e metas atualizadas;
- percentual de riscos altos ou críticos com plano de resposta;

- tempo de triagem, análise, decisão e comunicação;
- cobertura regional das capacitações e da Frente;
- número de ações locais realizadas pelos TREs, respectiva cobertura territorial e público alcançado;
- aprendizagem e reconhecimento de técnicas de manipulação;
- melhoria, em avaliações voluntárias e agregadas, da capacidade de reconhecer técnicas de manipulação e verificar informações eleitorais específicas;
- intenção e comportamento de verificação de fontes;
- compreensão de informações sobre votação, auditoria e resultados;
- confiança em informações oficiais e percepção de transparência, imparcialidade e capacidade técnica;
- alcance estimado da narrativa, velocidade de circulação e adequação do nível de resposta;
- efeitos adversos ou diferenças relevantes entre públicos expostos e não expostos e entre níveis prévios de confiança;
- desempenho de soluções de IA, incluindo erros e revisão humana;
- desempenho e utilidade das parcerias;
- número e qualidade das correções de rota implementadas.

5. Governança da avaliação

Cada unidade coordenadora atualizará as informações de acompanhamento de suas entregas e metas no âmbito dos respectivos projetos. Os Tribunais Regionais Eleitorais

encaminharão mensalmente à SPR/TSE relatório sintético, em modelo padronizado, contendo dados quantitativos sobre as ações realizadas no período, incluindo, conforme aplicável, número de iniciativas, localidades alcançadas, público participante e demais indicadores definidos para os projetos correspondentes. A AEED consolidará painel executivo e apresentará síntese mensal à instância superior competente. Durante a campanha e os turnos, indicadores operacionais serão atualizados com frequência compatível com o risco.

Será produzido relatório intermediário antes do primeiro turno, com foco em prontidão, pendências e ações corretivas. Após as eleições, o relatório final reunirá resultados, casos críticos, desempenho das parcerias, avaliação das tecnologias, dados de confiança e recomendações. Essa versão será submetida a seminário de avaliação externa, com a participação de especialistas convidados, destinado ao exame crítico das ações e dos resultados do Proinfo e à formulação de críticas, insights e recomendações para o aperfeiçoamento das estratégias da Justiça Eleitoral no ciclo eleitoral de 2028. As contribuições recebidas serão registradas e, quando pertinentes, incorporadas à versão definitiva do relatório e ao plano de continuidade. Métodos, limitações e ausência de evidência causal deverão ser explicitados. Sempre que possível, os resultados públicos serão divulgados em linguagem simples, preservados sigilo, segurança e dados pessoais.



VII. MARCOS NORMATIVOS



A atuação do Proinfo observará, entre outras, as seguintes normas:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos, promulgada pelo Decreto n. 678/1992;
- Código Eleitoral – Lei n. 4.737/1965;
- Lei Complementar n. 64/1990;
- Lei dos Partidos Políticos – Lei n. 9.096/1995;
- Lei das Eleições – Lei n. 9.504/1997;
- Marco Civil da Internet – Lei n. 12.965/2014;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018;
- Lei n. 14.197/2021, relativa aos crimes contra o Estado Democrático de Direito;
- Resolução-TSE n. 23.610/2019, com as alterações vigentes, inclusive as promovidas pelas Resoluções n. 23.732/2024 e n. 23.755/2026;
- Resolução-TSE n. 23.650/2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Resolução-TSE n. 23.758/2026, sobre fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;
- Resolução-TSE n. 23.760/2026, que estabelece o Calendário Eleitoral das Eleições 2026;
- Portaria-TSE n. 510/2021, que institui o Programa Permanente;
- Portaria-TSE n. 282/2022, que institui o Profi;
- Portaria-TSE n. 318/2022, que institui a Frente;

- Portaria-TSE n. 180/2024, que institui o Ciedde, e Portaria-TSE n. 386/2024, que aprova seu Manual de Procedimentos;
- Portaria-TSE n. 293/2026, que institui o Grupo de Trabalho sobre a Semana Nacional do Sistema Eletrônico de Votação;
- Portaria-TSE n. 296/2026, que institui o Conselho Permanente destinado a estabelecer diretrizes para as campanhas institucionais da Justiça Eleitoral;
- Portaria-TSE n. 297/2026, atualizada pela Portaria-TSE n. 350/2026, que institui a Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral;
- Resolução-CNJ n. 615/2025, com a alteração promovida pela Resolução-CNJ n. 674/2026, sobre desenvolvimento, governança, auditoria, monitoramento e uso responsável de soluções de IA no Poder Judiciário.

As unidades responsáveis deverão verificar, durante a execução, a edição de atos supervenientes e promover as adequações necessárias.

As regras de retenção e acesso aos elementos digitais preservados pela rotina administrativa de preservação técnica preparatória prevista no Projeto 6 deverão ser definidas com as unidades jurídica, técnica e de proteção de dados antes da implementação.



ANEXO

ESTRATÉGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO Eleições 2026

I. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Atualmente, o ambiente informacional combina dois movimentos simultâneos: o uso de inteligência artificial generativa para a produção de conteúdos sintéticos com rapidez, escala e verossimilhança crescentes; e a maturação de soluções inteligentes capazes de apoiar a identificação, a análise e a resposta a essas mesmas ameaças.

Nesse contexto, a Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral aprovou a presente estratégia, que estabelece uma abordagem concreta e operacionalizável para o uso responsável de ferramentas de IA no ciclo eleitoral em curso.

Em termos gerais, a Estratégia de Inteligência Artificial para a Integridade da Informação (IA-Info) objetiva mapear as ferramentas já disponíveis no âmbito da Justiça Eleitoral e aquelas acessíveis por meio de parcerias com provedores privados, estabelecendo requisitos mínimos de segurança, maturidade e acurácia para sua utilização efetiva.

II. ESCOPO E PREMISSAS

A IA-Info organiza um conjunto de esforços para a adoção, no ciclo eleitoral de 2026, de soluções cuja viabilidade técnica e operacional possa ser avaliada em tempo hábil, sem prejuízo dos requisitos

de segurança, maturidade e acurácia. Essa delimitação orienta a seleção das ferramentas, a definição das respectivas condições de ativação e a articulação entre iniciativas desenvolvidas pela Justiça Eleitoral e empresas ou entidades parceiras. Com base nessas balizas, a estratégia adota as seguintes premissas:

- foco em uma abordagem inicial para o ciclo 2026, priorizando ferramentas já existentes na Justiça Eleitoral e parcerias já em curso com provedores privados de IA;
- a efetiva adoção de qualquer ferramenta está condicionada à comprovação da robustez, precisão e aptidão tecnológica, apuradas por meio de testes controlados, *sandboxes* e auditorias externas entre diferentes Tribunais, sem adoção precipitada ou superestimação das capacidades das soluções;
- a relação de ferramentas adiante tratadas não é exaustiva, e poderá ser ampliada em consonância com um esforço de desenvolvimento e prospecção desenvolvido por diferentes unidades, comissões e grupos de trabalho do Tribunal Superior Eleitoral.

III. FRENTE A – FERRAMENTAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA ELEITORAL

A primeira frente reúne ferramentas previamente desenvolvidas por Tribunais Eleitorais, cuja atualização, aperfeiçoamento, direcionamento e eventual integração são tratados como prioridade imediata no contexto desta estratégia.

A.1 Aletheia (TRE-PB, em parceria com o Centro de Informática da UFPE)

Capacidade técnica: realização de escuta social nas plataformas Twitter (X) e Reddit, para a detecção e acompanhamento de conteúdos desinformativos em texto, com a possibilidade de produção de mensagens encaminhadas a contas responsáveis pela disseminação de desinformação contra a integridade eleitoral.

Delimitação de uso em 2026: identificação de focos destacados de difusão massiva de desinformação contra a integridade das eleições, mediante o mapeamento de contas superpostadoras ou com padrões de automação.

Aprimoramento pretendido: reativação e atualização técnica, com recalibração de seus modelos e critérios de identificação para o escopo específico da estratégia. O processo de atualização deverá considerar eventuais mudanças nas condições de acesso a dados das plataformas monitoradas, bem como avaliar a possibilidade de extensão do monitoramento a redes adicionais para o ciclo de 2026.

Meta estendida (condicionada a tempo hábil): desenvolvimento de capacidade de detecção de contas automatizadas (*bots* e redes de *bots*), a ser perseguida apenas se as etapas anteriores de validação permitirem, sem prejuízo do cronograma eleitoral.

Condição de ativação: sujeita às diretrizes mínimas de segurança fixadas ao final desta seção, além de contratação de licença da API do X ou, alternativamente, da formalização de parceria com alguma entidade que tenha acesso autorizado.

A.2 GualA (TRE, em parceria com a UFG)

Capacidade técnica: analisa publicações em sítios da internet e perfis públicos em mídias sociais, além de vídeos e áudios potencialmente manipulados, identificando afirmações falsas em textos e distorções em áudios, imagens e vídeos, apontando a probabilidade de desinformação ou manipulação.

Delimitação de uso em 2026: será aproveitada, em especial, a capacidade de detecção de *deepfakes* em formato de áudio, vídeo ou imagens estáticas. Com o consentimento dos desenvolvedores, a funcionalidade poderá ser disponibilizada, de forma gratuita, às agências que compõem a Coalizão de Checagem de Fatos criada pelo TSE, assim como aos Regionais que manifestarem o interesse em sua utilização.

Aprimoramento pretendido: o processo incluirá o retreinamento ou a recalibração com exemplos de ultrafalsidades ancoradas em tecnologias mais recentes, de modo a elevar os níveis de acurácia diante de técnicas de manipulação mais sofisticadas do que as existentes no período de desenvolvimento original. Caso o tempo disponível não permita o aperfeiçoamento equivalente das três frentes, a equipe de desenvolvimento poderá priorizar os módulos de vídeo e de imagem estática, postergando o módulo de áudio, tendo em vista que a detecção de *deepfakes* de áudio já é objeto específico da ferramenta ulAra (item A.3).

Condição de ativação: sujeita às diretrizes mínimas de segurança fixadas ao final desta seção.

A.3 ulAra (TRE-PB, em parceria com a UFPB)

Capacidade técnica: formatada para auxiliar magistradas e magistrados em processos envolvendo uso indevido de IA.

A ferramenta avalia se o áudio examinado foi produzido de forma sintética ou não, mediante envio do arquivo suspeito e geração de relatório com o percentual de probabilidade de origem sintética. Com o consentimento dos desenvolvedores, a funcionalidade poderá ser disponibilizada, de forma gratuita, às agências que compõem a Coalizão de Checagem de Fatos criada pelo TSE, assim como aos Regionais que manifestarem o interesse em sua utilização.

Delimitação de uso em 2026: incorporação nos exatos termos da capacidade técnica.

Aprimoramento pretendido: reativação e atualização técnica, mediante retreinamento ou recalibração dos modelos com exemplos mais recentes desse tipo de conteúdo, incluindo amostras de clonagem de voz. O processo deverá restabelecer e elevar os níveis de acurácia na detecção de origem sintética do áudio, sem alterar o escopo da análise, que permanece restrito à identificação de síntese artificial, não abrangendo checagem de conteúdo ou de identidade de voz.

Condição de ativação: sujeita às diretrizes mínimas de segurança fixadas ao final desta seção.

A.4 Assistente virtual (chatbot) do TSE – Diretoria de Assuntos Estratégicos

Capacidade técnica: facilitar o acesso dos cidadãos a informações sobre as Eleições Gerais 2026. Utiliza linguagem natural para receber perguntas e retornar respostas de maneira rápida, diretamente no Portal do TSE ou no aplicativo e-Título e futuramente no WhatsApp.

Delimitação de uso nas Eleições 2026: inclusão de respostas gerais relacionadas ao funcionamento do processo eletrônico de

votação, bem como para consultas ou pedidos de informações específicas sobre questões relacionadas à desinformação.

Aprimoramento pretendido: ampliação da base de dados que alimenta o processo de recuperação de informação, habilitando o assistente virtual a oferecer esclarecimentos precisos e diretos em hipóteses de dúvida sobre casos concretos de desinformação, a partir de conteúdo verificado e curado especificamente para essa finalidade.

Condição de ativação: já submetida a testes internos, aguardando lançamento.

A.5 Assistentes virtuais (chatbots) dos TREs

Capacidade técnica: a ser mapeada, mediante consulta formal aos TREs quanto à existência, ao escopo funcional e ao estágio de desenvolvimento de assistentes virtuais próprios voltados ao atendimento ao eleitor.

Delimitação de uso em 2026: avaliação do banco de recuperação de informações e padronização de respostas sobre o funcionamento das urnas eletrônicas, narrativas de desinformação e outros temas sensíveis para a reputação das instituições, a fim de garantir a qualidade, a acurácia e a uniformização das informações disponibilizadas aos usuários.

Aprimoramento pretendido: consolidação de diretrizes mínimas de conteúdo e de linguagem para assistentes virtuais da Justiça Eleitoral, a serem oferecidas como referência, sem prejuízo da autonomia técnica e editorial de cada Tribunal sobre sua própria ferramenta.

Condição de ativação: sujeita à confirmação, pelos TREs, da existência e disponibilidade de assistente virtual próprio, e à adesão voluntária às diretrizes de conteúdo propostas.

Diretrizes mínimas de segurança para os itens A.1 a A.3

As três primeiras ferramentas somente serão efetivamente utilizadas em operação real se constatado nível adequado de segurança, acurácia e maturidade, mediante:

- testes controlados em ambientes de *sandbox*, com critérios de desempenho definidos;
- auditorias externas realizadas entre diferentes Tribunais, de modo que a validação de uma ferramenta não seja conduzida exclusivamente pela instância responsável pelo seu desenvolvimento;
- avaliação, quando pertinente, de uma camada adicional de validação científica independente por meio de parceria acadêmica, como complemento à auditoria cruzada entre Tribunais;
- enquanto não atingido o patamar mínimo de maturidade, a ferramenta permanece em fase de piloto e validação, não devendo ser apresentada como operacional.

IV. FRENTES B – PARCERIAS COM PROVEDORES PRIVADOS DE IA

B.1 Banco de Vozes Protegidas (No-Go Voices) – Parceria com a Eleven Labs

Mecanismo: mediante consentimento, ministras, ministros e candidatas e candidatos presidenciais fornecerão amostras autênticas de registros vocais, a partir das quais a ferramenta bloqueará tentativas de imitação ou clonagem no respectivo sistema.

Estado atual: tecnologia pronta e operável, com uso oficializado em memorando de entendimento assinado entre plataforma e o Tribunal Superior Eleitoral.

Entrega adicional: mapeamento de outros fornecedores de inteligência artificial de voz, para prospecção de acordos equivalentes de proteção.

B.2 Proteção Biométrica de Imagem (Likeness Detection) – Parceria com Google / YouTube

Mecanismo: candidatas, candidatos, ministras e ministros que optarem por participar cadastrarão sua biometria facial; a partir desse cadastro, serão alertados sempre que surgir, na plataforma, um novo vídeo com semelhança à sua imagem.

Natureza do mecanismo: trata-se de mecanismo de alerta para resposta, e não de bloqueio: não impede a veiculação de propaganda negativa ou de conteúdo desinformativo, mas permite que a pessoa afetada seja avisada e responda rapidamente

a eventuais ataques reputacionais, inclusive mediante solicitação de remoção caso a caso.

Estado atual: tecnologia pronta e operável, com uso oficializado em memorando de entendimento assinado entre plataforma e o TSE.

V. FRENTE C – PROSPECÇÃO CONTÍNUA DE NOVAS SOLUÇÕES

Justificativa: o ambiente de manipulação informacional evolui de forma constante, e soluções ora relevantes podem não cobrir riscos superveniente. A resposta a esse cenário não se esgota nas ferramentas e parcerias tratadas nas frentes anteriores, devendo agregar, de forma recorrente, a busca de aplicações inovadoras no campo da proteção da integridade informacional.

Objetivo: identificar, avaliar e, quando cabível, incorporar ao Catálogo Nacional de Soluções de IA novas ferramentas aplicáveis à preservação da integridade da informação.

Delimitação da atuação em 2026: a AEED/TSE e a Comissão Permanente de IA no Processo Eleitoral acompanharão, entre outras frentes, o mercado de soluções relacionadas a:

- detecção de comportamento inautêntico coordenado, voltadas à identificação de redes de contas, automação coordenada e amplificação artificial de narrativas;
- verificação de proveniência e autenticidade de conteúdos gerados ou modificados por inteligência artificial ou tecnologias equivalentes;
- detecção de conteúdo textual sintético ou gerado por inteligência artificial, na medida em que se tornem relevantes para os casos de uso do Proinfo/2026.

A incorporação de qualquer nova solução identificada por meio desta frente segue, em princípio, as mesmas condições de ativação fixadas para a frente A, e pode envolver parcerias acadêmicas, cooperação com a sociedade civil e articulação com iniciativas de outros organismos eleitorais nacionais, subnacionais e internacionais.

VI. FRENTE D – ACORDOS DE ACESSO A FERRAMENTAS DE VERIFICAÇÃO DE PROVENIÊNCIA

Justificativa: as frentes A e B não esgotam as formas possíveis de verificação de conteúdo suspeito. A primeira contempla a produção de análise forense independente e estatística, aplicável a qualquer conteúdo, mas baseada em estimativa de probabilidade, enquanto a segunda protege, de forma preventiva e mediante consentimento, vozes e imagens de pessoas previamente cadastradas. Não obstante, nenhuma das duas abrange a possibilidade de consulta direta aos registros internos de geração mantidos por certos provedores de IA, que permitem confirmar, a partir da própria fonte, e não por inferência, se um conteúdo específico em circulação foi de fato produzido por aquelas ferramentas, sendo certo que algumas empresas já possuem uma infraestrutura interna de rastreabilidade, em princípio inacessíveis a instituições externas, como os órgãos da Justiça Eleitoral.

Objetivo: formalizar, junto a provedores de IA parceiros, acordos específicos de acesso institucional às suas ferramentas internas de busca reversa de imagem e áudio (verificação de proveniência), para apoio a investigações concretas envolvendo suspeita de conteúdo sintético relacionado ao processo eleitoral, em casos de extraordinária gravidade reconhecida em decisão fundamentada por autoridade do TSE.

Mecanismo: mediante protocolo a ser definido, a AEED/TSE submeterá ao provedor parceiro uma consulta relativa à uma peça específica de conteúdo suspeito, recebendo confirmação sobre sua origem ou não nas ferramentas daquele provedor.

Diretrizes e salvaguardas aplicáveis:

- definição de protocolo formal de submissão de consultas, incluindo o fluxo de cumprimento de eventuais determinações judiciais;
- definição de prazo de resposta e de cadeia de custódia para eventual uso do resultado como elemento de instrução em procedimento eleitoral.

Condição de ativação: a operacionalização desta frente depende da celebração de acordos específicos com cada provedor e da definição prévia do protocolo jurídico de consulta, não devendo qualquer consulta ser realizada antes de concluídas essas etapas.

VII. FRETE E – ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM LLMS

Justificativa: parcela crescente da informação sobre o processo eleitoral, as urnas eletrônicas e a própria atuação do TSE é mediada por assistentes de IA conversacional (como ChatGPT, Gemini, Claude, Grok e Perplexity), consultados direta e constantemente por eleitoras e eleitores. O TSE não dispõe, até o momento, de visibilidade sistemática sobre o que esses sistemas respondem em temas eleitorais sensíveis, de onde extraem essas informações, nem sobre o grau de reconhecimento de seu sítio oficial como fonte autoritativa por esses sistemas.

Objetivo: mapear, por meio de parceria com fornecedor especializado, as respostas produzidas por múltiplos sistemas de

IA conversacional quando consultados sobre urnas eletrônicas, integridade do processo eleitoral e atuação do TSE, identificar as fontes de informação utilizadas por esses sistemas, avaliar o nível de reconhecimento do sítio institucional do TSE como referência para esses conteúdos e obter recomendações técnicas de ajuste.

Mecanismo: parcerias visando à realização de uma pesquisa por meio de API apta a consultar múltiplos modelos de linguagem para monitorar e analisar como essas ferramentas descrevem e representam a Justiça Eleitoral, as eleições brasileiras e o processo eletrônico de votação. As parcerias devem prever, preferencialmente, a entrega de relatórios que contenham um diagnóstico (o que os sistemas respondem hoje, de que fontes, com que grau de precisão), acompanhado de recomendações para aprimorar o posicionamento institucional nesses ambientes.

Condição de ativação: formalização do instrumento de parceria e conclusão de revisão técnica a cargo da AEED e da Secom.

VIII. FRENTE F – GERAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ESCLARECIMENTO ASSISTIDA POR IA

Justificativa: alegações falsas ou enganosas sobre o processo eleitoral tendem a circular com rapidez, o que exige da Justiça Eleitoral capacidade de produzir esclarecimentos claros, tempestivos e compreensíveis para públicos com diferentes níveis de familiaridade com o tema. Redigir manualmente, em escala e no ritmo do calendário eleitoral, conteúdo que seja ao mesmo tempo preciso, acessível e respeitoso da pluralidade de opiniões demanda um tempo nem sempre disponível no momento exato em que uma resposta se faz necessária. Nesse contexto, a IA generativa será utilizada exclusivamente como instrumento de apoio à elaboração inicial de conteúdos comunicacionais, sem decidir o que se considera falso ou enganoso, sem influenciar a

opinião do eleitor e sem substituir a análise técnica, a decisão editorial e a responsabilidade humana sobre tudo o que é publicado.

Objetivo: consolidar, em uma metodologia única e permanentemente atualizada, boas práticas de comunicação pública clara e acessível, fundamentadas em pesquisa científica sobre compreensão da informação, para orientar o uso de IA generativa sob supervisão humana significativa, na produção de minutas de conteúdos de informação e esclarecimento relacionados à integridade eleitoral, em apoio aos Projetos 3 e 4 do Proinfo/2026.

Mecanismo: roteiros padronizados orientarão o modelo de linguagem a produzir propostas de mensagens que, entre outros cuidados, evitem linguagem de julgamento moral, utilizem vocabulário simples e respeitoso, adaptado à extensão e ao formato dos canais indicados e preservem, com clareza, a distinção entre fatos comprovados, avaliações institucionais e aspectos ainda sujeitos a incerteza.

Diretrizes e salvaguardas aplicáveis:

- revisão humana obrigatória de todos os conteúdos antes da respectiva publicação;
- uso da IA exclusivamente como apoio à elaboração de minutas sem publicação automatizada;
- registro dos parâmetros relevantes utilizados na proposição dos conteúdos.

Condição de ativação: o uso operacional dependerá da conclusão dos testes de robustez e adequação, além da aprovação, pela Secom, do *checklist* de revisão humana e dos procedimentos aplicáveis à produção, validação e publicação.

IX. FRENTE G – ANÁLISE DE PERCEPÇÃO PÚBLICA SOBRE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Justificativa: a efetividade da comunicação institucional sobre o processo eleitoral não pode ser presumida apenas pelo alcance das publicações; é necessário compreender, de forma agregada, como o público reage a esses conteúdos, especialmente nos casos em que a mensagem não produz o efeito de compreensão ou confiança pretendido. O acompanhamento manual dessas reações em escala, é inviável, o que recomenda o apoio de ferramentas de análise automatizada.

Objetivo: buscar mapear, de forma agregada, o sentimento e os principais padrões de resistência argumentativa presentes nas reações públicas a publicações institucionais em redes sociais, com o propósito de qualificar a compreensão institucional sobre a recepção de mensagens relacionadas à segurança do sistema eletrônico de votação e à construção de confiança pública, subsidiando o aprimoramento contínuo da comunicação estratégica.

Mecanismo: mediante parceria com empresas especializadas em inteligência de dados, será desenvolvida uma rotina de análise automatizada, via API, dos comentários públicos às publicações oficiais da Justiça Eleitoral no Instagram, com foco em publicações sobre o sistema eletrônico de votação e construção de confiança institucional. Após calibração, a AEED e SECOM passarão a receber relatórios periódicos, contendo o volume de reações positivas e negativas e a categorização agregada das principais linhas de resistência identificadas. Os relatórios devem ser lidos como anonimizados instrumento de avaliação da mensagem, sem identificação das pessoas que a comentam.

Diretrizes e salvaguardas aplicáveis:

- a análise incidirá sobre o conteúdo agregado dos comentários, sendo vedada a identificação, o perfilamento ou o acompanhamento individualizado de comentaristas;
- os relatórios não conterão listas nominais ou quaisquer outros dados relacionados à identificação de contas, tampouco classificação particularizada de usuários como “resistentes”, “céticos” ou correlatos;
- os relatórios são destinados exclusivamente ao aprimoramento de conteúdo institucional futuro, não podendo subsidiar qualquer resposta direta, pública ou privada, a comentários individualizados.

Condição de ativação: o recebimento dos relatórios periódicos depende da conclusão da fase de calibração da rotina de análise e da avaliação, por parte de AEED e Secom.

X. DIRETRIZES TRANSVERSAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A utilização das soluções proprietárias deverá observar salvaguardas comuns a todas as etapas de seu ciclo de vida, desde a seleção e a validação até a ativação, o uso operacional e a eventual descontinuidade. Essas salvaguardas visam assegurar que o emprego da IA ocorra de forma responsável, verificável e compatível com a proteção de direitos, a segurança da informação e a legislação aplicável.

Para esse fim, deverão ser observadas as seguintes diretrizes transversais:

- supervisão humana significativa sobre todos os resultados produzidos;

- minimização de dados e vedação a perfilamento político, ideológico ou acompanhamento individualizado não relacionado à finalidade declarada;
- registro de versões, rastreabilidade das decisões de ativação e possibilidade de desativação das ferramentas a qualquer momento, por indicação da Presidência do TSE, mediante recomendação da Comissão Permanente;
- nenhuma ferramenta interna será tratada como operacional antes de cumpridas as condições de validação fixadas neste plano;
- adoção progressiva, ao longo de todo o ciclo de vida das soluções, dos princípios e controles previstos na ABNT NBR ISO/IEC 42001 (Sistema de Gestão de Inteligência Artificial), como referência complementar às diretrizes já fixadas neste plano;
- distinção, para fins de governança, entre a solução de IA propriamente dita (predominante nas ferramentas de detecção tratadas na frente A e os dados por ela utilizados para treinamento, validação ou operação, relevantes, em especial, para a base de conhecimento que alimenta o assistente virtual do TSE (item A.4), sendo estes último tratados como ativos de informação da Justiça Eleitoral, sujeitos aos controles institucionais de segurança da informação e privacidade;
- elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) específico, nos termos da LGPD, sempre que a solução utilizar dados pessoais.

XI. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A execução da IA-Info pressupõe a definição clara das instâncias responsáveis por sua coordenação, validação técnica, avaliação de conformidade e implementação operacional. A distribuição de atribuições busca assegurar a atuação articulada entre a Comissão Permanente, as unidades do TSE e os Tribunais parceiros, com observância das competências institucionais de cada órgão e sem prejuízo das responsabilidades próprias das áreas envolvidas.

Para esse fim, ficam estabelecidas as seguintes atribuições:

Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral: coordenação geral da estratégia, decisão sobre a ativação, expansão ou descontinuidade de cada ferramenta, e recebimento de relatórios de prospecção contínua decorrentes da frente C.

AEED: articulação institucional entre este plano e o Projeto 2 do Proinfo/2026, garantindo consistência de critérios e de linguagem entre os dois documentos.

Tribunais parceiros: responsabilidade técnica pelas respectivas ferramentas e participação no regime de auditoria externa cruzada entre Tribunais.

Unidades técnica, jurídica e de proteção de dados do TSE: avaliação prévia de conformidade legal e de proteção de dados, sempre que necessário e no exercício das respectivas competências.

Unidades de segurança da informação: monitoramento e resposta a riscos de segurança cibernética associados ao uso indevido de inteligência artificial contra o corpo funcional do

Tribunal, incluindo tentativas de engenharia social por meio de *deepfakes* e geração automatizada de documentos falsos.

Diretoria de Assuntos Estratégicos: definição do escopo funcional do assistente virtual do TSE, em articulação com as unidades responsáveis pela alimentação do banco de recuperação de informações.

XII. MARCOS NORMATIVOS APLICÁVEIS

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018;
- Marco Civil da Internet – Lei n. 12.965/2014;
- Resolução-TSE n. 23.610/2019, com as alterações vigentes, inclusive as promovidas pelas Resoluções n. 23.732/2024 e n. 23.755/2026;
- Resolução-TSE n. 23.650/2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Resolução-TSE n. 23.760/2026, que estabelece o Calendário Eleitoral das Eleições 2026;
- Portaria-TSE n. 510/2021, que institui o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação da Justiça Eleitoral;
- Portaria-TSE n. 297/2026, atualizada pela Portaria TSE n. 350/2026, que institui a Comissão Permanente de Inteligência Artificial no Processo Eleitoral;
- Resolução-CNJ n. 615/2025, com a alteração promovida pela Resolução-CNJ n. 674/2026, sobre desenvolvimento, governança, auditoria, monitoramento e uso responsável de soluções de IA no Poder Judiciário.



Esta obra foi composta na fonte Montserrat,
corpo 11, entrelinhas de 16 pontos.

ELIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

